



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito

LEI 1272/2018
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, faz saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Art.1º. Fica estabelecido, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2019, compreendendo:

- I. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II. Orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III. Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV. Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V. Equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI. Critérios e formas de limitação de empenho;
- VII. Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII. Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX. Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X. Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI. Definição de critérios para início de novos projetos;
- XII. Definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII. Incentivo à participação popular;
- XIV. Define percentual da reserva de contingência;
- XV. As disposições gerais.

Grasiella Magalhães
Prefeita

Grasiella Magalhães



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍBA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito

Capítulo II
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2019, especificadas de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual, são as constantes no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2019 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§1º. O projeto de lei orçamentária para 2019 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§2º. O projeto de lei orçamentária para 2019 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

Capítulo III
Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I. Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II. Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo;
- III. Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo;
- IV. Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Gabinete do Prefeito

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização das ações.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações e da Lei do Plano Plurianual.

Art. 4º. Os orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos discriminarão as despesas, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º. Os orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, que recebam recursos do Tesouro Municipal, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão central de contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município de Iguaba Grande, e no artigo 22 e seus incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será constituído de:

- I. Texto da lei;
- II. Documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
- III. Quadros orçamentários consolidados;
- IV. Anexos do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V. Demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2019 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2018, projetados ao exercício a que se refere.

Graciella Magalhães
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito

Parágrafo Único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único - Os Órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo, conforme o caso, encaminharão a Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos, até 30 dias antes do prazo definido no caput, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º. O Poder Legislativo e os Órgãos da Administração Indireta encaminharão a Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos, até 01 de agosto de 2018, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art.11. A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§2º. Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade

Graciela Magalhães
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Gabinete do Prefeito

Seção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§2º. O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 13. Na lei orçamentária para o exercício de 2019, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16. A Procuradoria Geral manterá, na forma de banco de dados, relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2019, conforme determina o artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por grupos de despesas, especificando:

- I. Número da ação originária;
- II. Tipo de causa julgada;
- III. Data do trânsito em julgado;
- IV. Número do precatório;
- V. Data da autuação do precatório em livro próprio;
- VI. Nome do beneficiário;
- VII. Valor do precatório a ser pago.

§1ºA Procuradoria Geral comunicará à Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.

Graciella Magalhães
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito

§2ºA relação dos débitos, de que trata o caput deste artigo, somente incluirá precatórios judiciais cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

- a) Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; ou
- b) Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação nos respectivos cálculos.

Seção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 17. A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2019, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Capítulo IV
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Seção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 18. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas legais pertinentes.

§1º. Além de observar as normas do caput no exercício financeiro de 2019, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender às disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Graciella Magalhães
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍBA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Gabinete do Prefeito

Seção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 19. Se durante o exercício de 2019 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Secretário de Planejamento ou do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção III

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação

Tributária do Município

Art. 20. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2019, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

- I. Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
- II. Aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
- III. Aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
- IV. Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 21. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

- I. Revisão e atualização da planta genérica de valores do Município;
- II. Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III. Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV. Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V. Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito

- VII.** Revisão e instituição de novas taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VIII.** Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII.** Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- IX.** Instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
- X.** A instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 22. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Capítulo V
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 24. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 25. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2019, deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2019 a 2022, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo Único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Gabinete do Prefeito

I. para elevação das receitas:

- a) A implementação das medidas previstas nos art. 19 e 20 desta Lei;
- b) Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c) Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

- a) Implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores.

Capítulo VI Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 27. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2019, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§1º. Excluem do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento das dívidas.

§2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§3º. O Poder Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Capítulo VII Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 28. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito

Art. 29. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§1º. A lei orçamentária de 2019 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

§2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Capítulo VIII
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 30. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

- I. As entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte, cultura ou civismo;
- II. As entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
- III. As entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2019, no mínimo, por uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 31. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

- I. De atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Gabinete do Prefeito

- II. Associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais;
- III. Destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 32. A execução das ações de que tratam os art. 30 e 31 fica dispensada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. A destinação de recursos para entidades privadas, a título de "contribuições", nos termos do art. 12 §2º e 6º, da Lei Federal nº 4.320/64, fica condicionada à autorização específica de que trata o caput deste artigo.

Art. 33. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais observados as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 35. As transferências de recursos às entidades previstas nos art. 30 e 31 desta Seção deverão ser precedidas de aprovação pela procuradoria geral do município e da celebração de correspondente instrumento jurídico.

§1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização das despesas executadas com recursos transferidos pelo Município.

§2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§3º. Exetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 36. É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Graciella Magalhães
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Gabinete do Prefeito

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art.37. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Capítulo IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 38. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvado as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Capítulo X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 39. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2019, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos art. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§1º. Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2019, os seguintes demonstrativos:

- I. As metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
- II. A programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Gabinete do Prefeito

III. O cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2019;

§3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Capítulo XI Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 40. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2019 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I.** Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2018-2021 e com as normas desta Lei;
- II.** Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- III.** Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV.** Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
- V.** Os recursos de Convênios, Contratos de Repasse e outros cuja as fontes sejam de outros entes da Federação.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2019, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2018.

Capítulo XII Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 41. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Gabinete do Prefeito

Capítulo XIII Do Incentivo à Participação Popular

Art. 42. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2019 deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 43. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

- I. Elaboração da proposta orçamentária de 2019, mediante regular processo de consulta;
- II. Avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Capítulo XIV Das Disposições Gerais

Art. 44. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através de lei específica aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 45. A abertura de créditos especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

§1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares, em montante nunca inferior a 30% da receita total prevista.

§2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 46. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará, tempestivamente, os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorrida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Gabinete do Prefeito

Art. 47. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivado mediante decreto do Prefeito, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 48. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 49. Fica o Executivo autorizado a adequar os montantes das previsões de receita e constantes dos anexos desta Lei em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 14 de dezembro de 2018.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

Grasiella Magalhães
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
LDO - 2019

AMF - Demonstrativo 1 (LRF , ART. 4º , § 1º)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2019		2020		2021	
	Valor Corrente (c)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	99.746.217	95.633.957	102.240.870	94.318.146	104.801.342	92.498.978
Receitas Primárias (I)	102.070.677	97.862.586	104.621.366	96.514.175	107.240.350	94.651.677
Despesa Total	99.746.217	95.633.957	102.240.870	94.318.146	104.801.342	92.498.978
Despesas Primárias (II)	94.011.293	90.135.468	96.740.312	89.243.830	99.163.031	87.518.672
Resultado Primário(III)=(I - II)	8.059.384	7.727.118	7.881.054	7.270.345	8.077.319	7.129.143
Resultado Nominal	5.475.627	5.249.882	5.501.826	5.075.485	5.749.408	5.074.500
Dívida Pública Consolidada	68.658	65.828	61.732	56.949	70.375	62.114
Dívida Consolidada Líquida	15.450	14.813	15.450	14.252	7.150	6.310

TAXA DE INFLAÇÃO	
IPCA 2015 7,15 % *	Divulgado
IPCA 2016 6,28 % *	Divulgado
IPCA 2017 2,95 % *	Divulgado
IPCA 2018 3,90 % *	Projeção BC
IPCA 2019 4,25 % *	Projeção BC
IPCA 2020 4,00 % *	Projeção BC
IPCA 2021 4,47 % *	Projeção BC

ÍNDICES PARA DEFLAÇÃO		
2019	Valor corrente x	1,043
2020	Valor corrente x	1,084
2021	Valor corrente x	1,133

fonte projeção de inflação ata do Copom

2019 - ÍNDICE PARA DEFLAÇÃO

Índice para deflação = {1 + (inflação projetada 2019) / 100 }
{1+ (4,25 /100)} = 1,0425

2020 - ÍNDICE PARA DEFLAÇÃO

Índice para deflação = {1 + (Taxa de inflação 2019 / 100) } x {1+ (taxa de inflação de 2020 / 100)}
{1+ (4,25 /100)} x {1+(4,00/ 100)} = 1,0425 x 1,0400 = 1,0842

2021 - ÍNDICE PARA DEFLAÇÃO

Índice para deflação = {1 + (Taxa de inflação 2019 / 100) } x {1+ (taxa de inflação de 2020 / 100)} x
{1+ (taxa de inflação de 2021 / 100)}

$$\{1+ (4,25 /100)\} \times \{1+(4,00 / 100)\} \times \{1+ (4,47 / 100)\} = 1,0425 \times 1,0400 \times 1,0447 = 1,1327$$

* B.C. Banco Central



Grasiella Magalhães
Prefeita



Grasiella Magalhães
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
LDO - 2019

AMF - Demonstrativo 2 (LRF , ART. 4º , § 2º , inciso I

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2017 (a)	Metas Realizadas 2017 (b)	Variação	
			Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	94.615.429	96.566.769	1.951.340	2,06
Receitas Primárias (I)	92.347.947	95.189.537	2.841.590	3,08
Despesa Total	94.615.429	97.618.475	3.003.046	3,17
Despesas Primárias (II)	91.612.947	101.233.903	9.620.956	10,50
Resultado Primário (III) = (I - II)	735.000	-6.044.366	-6.779.366	-922,36
Resultado Nominal	1.103.551	5.014.195	3.910.644	354,37
Dívida Pública Consolidada	130.856	58.758	-72.098	-55,10
Dívida Consolidada Líquida	-10.815.994	32.050	10.848.044	-100,30

FONTE : SCO - SISTEMA DE CONTABILIDADE



Graciella Magalhães
Prefeita

Graciella Magalhães
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
 LDO - 2019

AMF - Demonstrativo 3 (LRF , ART. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	91.007.397	2,475	96.566.769	6,1	103.954.201	7,7	99.746.217	-4,05	102.240.870	-1,6	104.801.342	5,1
Receitas Primárias (I)	82.996.314	-6,007	95.189.537	14,7	106.176.358	11,5	102.070.677	-3,87	104.621.366	-1,5	107.240.350	5,1
Despesa Total	97.618.475	16,807	97.618.475	0,00	103.954.201	6,5	99.746.217	-4,05	102.240.870	-1,6	104.801.342	5,1
Despesas Primárias (II)	88.469.178	-10,881	101.233.903	14,4	96.143.946	-5,0	94.011.293	-2,22	96.740.312	0,6	99.163.031	5,5
Resultado Primário(III)=(I - II)	-5.650.365	-48,492	-6.044.366	7	10.032.412	-266,0	8.059.384	-19,7	7.881.054	-21,4	8.077.319	0,2
Resultado Nominal	-6.392.133	-367,43	5.014.195	-178,4	5.239.834	4,5	5.475.627	4,5	5.501.826	5,0	5.749.408	5,0
Dívida Pública Consolidada	114.786	10.231	58.758	-48,8	60.227	2,5	68.658	14,0	61.732	2,5	70.375	2,5
Dívida Consolidada Líquida	-4.982.146	11.683	32.050	-100,6	23.750	-25,9	15.450	-34,9	15.450	-34,9	7.150	-53,7

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	85.629.842	3,314	92.532.358	8,1	100.052.166	8,1	95.633.957	-4,4	94.318.146	-5,7	92.498.978	-3,3
Receitas Primárias (I)	50.980.537	-0,985	91.212.665	78,9	102.190.912	12,0	97.862.586	-4,2	96.514.175	-5,6	94.651.677	-3,3
Despesa Total	59.962.208	-23,121	93.540.126	56,0	100.052.166	7,0	95.633.957	-4,4	94.318.146	-5,7	92.498.978	-3,3
Despesas Primárias (II)	54.342.247	-41,345	97.004.507	78,5	92.535.078	-4,6	90.135.468	-2,6	89.243.830	-3,6	87.518.672	-2,9
Resultado Primário(III)=(I - II)	-5.316.489	-48,071	-5.791.842	8,9	9.655.834	-266,7	7.727.118	-20,0	7.270.345	-24,7	7.129.143	-7,7
Resultado Nominal	-6.014.427	-369,62	4.804.710	-179,9	5.043.151	5,0	5.249.882	4,1	5.075.485	0,6	5.074.500	-3,3
Dívida Pública Consolidada	108.003	10.315	56.303	-47,9	57.966	3,0	65.828	13,6	56.949	-1,8	62.114	-5,6
Dívida Consolidada Líquida	-4.687.755	12,597	30.711	-100,7	22.858	-25,6	14.813	-35,2	14.252	-37,6	6.310	-57,4

FONTE : SCO - SISTEMA DE CONTABILIDADE

Metodologia de Cálculo dos Valores constantes

* B.C. Banco Central

* SMF/STN. Secr. Mun.de Fazenda , levando-se em conta as tendências das projeções do Banco Central.

TAXA DE INFLAÇÃO	
IPCA 2015 7,15 % *	Divulgado
IPCA 2016 6,28 % *	Divulgado
IPCA 2017 2,95 % *	Divulgado
IPCA 2018 3,90 % *	Projeção BC
IPCA 2019 4,25 % *	Projeção BC
IPCA 2020 4,00 % *	Projeção BC
IPCA 2021 4,47 % *	Projeção BC

ÍNDICES PARA DEFLAÇÃO		
2018	Valor corrente x	1,039
2019	Valor corrente x	1,043
2020	Valor corrente x	1,084
2021	Valor corrente x	1,133

Graciella Magalhães
 Prefeita



Graciella Magalhães
 Prefeita

MUNICÍPIO: IGUABA GRANDE - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LDO - 2019

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	148.461.177	100,00	121.517.796	100	81.477.707	100
TOTAL	148.461.177	100	121.517.796	100	81.477.707	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	32.475.967	100	-35.109.383	100	-8.106.804	100
TOTAL	32.475.967	100	-35.109.383	100	-8.106.804	100

FONTE : SCO - SISTEMA DE CONTABILIDADE



Grasiella Magalhães
Prefeita



Grasiella Magalhães
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
LDO - 2019

AMF - Demonstrativo 5 (LRF , art. 4º , § 2º inciso III)

R\$ milhares

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	44.200	-
Alienação de Béns Móveis	-	44.200	-
Alienação de Béns Imóveis	-	-	-

DESPESAS LIQUIDADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	44.200,00	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	44.200,00	-
Investimentos	-	44.200,00	-
Inversões Finaceiras	-	-	-
Amortização da dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	-	-	-
Regime geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprios dos Sevidores Públicos	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2017	2016	2015
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte: SCO - SISTEMA DE CONTABILIDADE

Grasiella Magalhães
 Prefeita



Grasiella Magalhães
 Prefeita

Página 6 de 10
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

LDO - 2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF , art. 4º , § 2º inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2015	2016	2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	6.270.850	9.115.718	3.035.450
RECEITAS CORRENTES	6.270.850	9.115.718	3.035.450
Receita de Contribuições	2.245.678	1.848.430	1.909.121
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Receita Patrimonial	3.930.894	7.248.973	1.064.646
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	94.278	18.314	61.683
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes	2.707	18.314	61.683
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.169.637	614.316	124.570
RECEITAS CORRENTES	2.169.637	610.609	124.194
Receita de Contribuições	2.169.637	610.609	124.194
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Contribuição Previdenciária para Cobertura de déficit atuarial - RPPS			
Contribuição Previdenciária em Regimes de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Outras Receitas Correntes		3.707	376
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
REPASSE PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS	-	-	-
REPASSE PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS	-	-	-
OUTROS APORTE AO RPPS	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	8.440.487	9.730.034	3.160.020
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2015	2016	2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	746.525	1.275.032	4.373.050
ADMINISTRAÇÃO	345.025	716.704	701.666
Despesas Correntes	315.000	644.221	695.190
Despesas de Capital	30.025	72.483	6.476
PREVIDÊNCIA SOCIAL	401.500	558.328	3.671.384
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras despesas Previdenciárias	401.500	558.328	3.671.384
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO - ORÇAMENTÁRIAS)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
RESERVA DO RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	746.525	1.275.032	4.373.050
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (II) = (I - II)	7.693.962	8.455.002	-1.213.030
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

FONTE :SOC - PREVIG - Diretoria Financeiro - previguba

No total da despesa previdenciária estão lançados os restos a pagar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA
LDO - 2019

Graciella Magalhães
 Prefeita

AMF - Demonstrativo 7 (LRF , art. 4º , § 2º inciso v)

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
IPTU/ISSQN	Diversas Leis : Incentivos Fiscais/ Isenção/ Anistia	Isenções Sociais	800,000	832,000	869,190	Não houve compensação, pois Já foi considerada na projeção de receita, (atendendo aos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)
TOTAL			800,000	832,000	869,190	

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2019, foram previstos de acordo com informações da Secretaria Municipal de Fazenda.

2 - Os valores da renúncia projetados para 2020 e 2021, foram calculados a partir dos valores previstos para 2019, aplicados sobre eles as projeções de inflação para os mesmos.

Graciella Magalhães
 Prefeita

Projeção da Inflação para 2020: 4,00 %

Projeção da Inflação para 2021: 4,47 %

FONTE : B.C. Banco Central

Graciella Magalhães
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
LDO - 2019

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTO	VALOR PREVISTO PARA 2019
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente da Despesa(II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	-
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	-

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , SMF

NOTA EXPLICATIVA: a) Não há previsão de aumento permanente de receita para o exercício de 2019; b) Conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF - STN - Informamos que as transferências constitucionais não se aplicam aos municípios; c) Não há previsão de aumento permanente de receita a ser transferida ao FUNDEB; d) Não há previsão de redução permanente de despesas para o exercício; e) Não há previsão de novas despesas obrigatórios de caráter continuado.


Graciella Magalhães
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVOS DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
LDO - 2019

Graciella Magalhães
 Prefeita

ARF (LRF , art. 4º , § 3º)

R\$ milhares

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	800.000	Busca do equilíbrio orçamentário, a partir da abertura de créditos adicionais provenientes da redução de dotação de despesas discricionárias.	800.000
Folha de Pessoal	600.000	Abertura de créditos adicionais, a partir do cancelamento da reserva de contingência, para a cobertura da despesa.	600.000
Concessionarias	280.000	Abertura de créditos adicionais, a partir do cancelamento da reserva de contingência, para a cobertura da despesa.	280.000
	1.680.000		1.680.000

Graciella Magalhães
 Prefeita



Avá das Receitas Orçamentárias

Fundamento Legal: 1252

Data: 22/12/2017

Tipo: Lei

Aprovada

Gestora: CONSOLIDADO

			Receitas Previsões						Total	
			2018		2019		2020			
			Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta		
Recorrentes										
0.00.00.00	0.00.00.00	0.00.00.00	97.735.887,84	5.133.357,40	100.028.748,55	5.261.691,33	102.530.664,48	5.393.233,62	105.098.176,98	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			14.197.777,63	-	14.630.045,81	-	15.016.296,93	-	5.528.064,46	
Impostos			12.577.068,97	-	12.891.495,68	-	13.213.783,07	-	59.350.774,35	
Imposto sobre o Patrimônio			236,05	-	241,95	-	248,00	-	52.226.475,37	
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural			236,05	-	241,95	-	248,00	-	980,20	
ITR - Municípios Conveniados			236,05	-	241,95	-	248,00	-	980,20	
ITR - Municípios Conveniados - Principal			236,05	-	241,95	-	248,00	-	980,20	
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			485.497,54	-	497.634,98	-	510.075,85	-	254,20	
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			485.497,54	-	497.634,98	-	510.075,85	-	254,20	
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			382.248,34	-	391.804,55	-	401.599,66	-	254,20	
IRRF - Trabalho - Principal			382.248,34	-	391.804,55	-	401.599,66	-	254,20	
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			103.249,20	-	105.330,43	-	108.476,19	-	254,20	
IRRF - Outros Rendimentos - Principal			103.249,20	-	105.330,43	-	108.476,19	-	254,20	
Impostos Especiais de Estados/DF/Municípios			11.756.250,33	-	12.050.156,56	-	12.351.410,48	-	254,20	
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios			9.007.415,32	-	9.232.600,69	-	9.463.415,71	-	254,20	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			7.392.329,05	-	7.571.31,27	-	7.766.565,70	-	254,20	
IPFU - Principal			5.522.811,99	-	5.660.382,29	-	5.802.404,35	-	254,20	
IPFU - Multas e Juros			691,65	-	691,65	-	691,65	-	254,20	
IPFU - Dívida Ativa			1.333.154,50	-	1.365.683,36	-	1.400.645,44	-	254,20	
IPFU - Dívida Ativa - Multas e Juros			535.670,91	-	549.967,68	-	562.827,74	-	254,20	
Imposto Trans. "Inter Vivos" Bens Imóv. Dire. Reais Imóv.			1.615.086,27	-	1.654.463,42	-	1.696.850,01	-	254,20	
ITBI - Principal			1.614.294,52	-	1.654.651,88	-	1.696.729,55	-	254,20	
ITBI - Multas e Juros			791,75	-	811,54	-	831,83	-	254,20	
Impostos a Produtos, circulação de Mercadorias e Serviços			2.748.835,00	-	2.817.555,87	-	2.837.984,77	-	254,20	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza			2.748.835,00	-	2.817.555,87	-	2.837.984,77	-	254,20	
ISSQN - Principal			2.685.949,12	-	2.752.626,34	-	2.812.442,00	-	254,20	
ISSQN - Pessoa Física			2.146.839,13	-	2.202.210,10	-	2.257.15,36	-	254,20	
ISSQN - Pessoa Jurídica			2.036.674,94	-	2.081.591,81	-	2.139.781,61	-	254,20	
ISSQN - Construção			187.984,24	-	192.683,85	-	197.500,94	-	254,20	
ISSQN - Simples Nacional			245.990,81	-	252.140,58	-	258.440,09	-	254,20	
ISSQN - Multas e Juros			5.369,98	-	5.504,23	-	5.641,84	-	254,20	
ISSQN - Dívida Ativa			20.148,72	-	20.632,44	-	21.668,75	-	254,20	
Outros Impostos			335.085,06	-	343.462,19	-	349.849,96	-	254,20	
Outros Impostos			335.085,06	-	343.462,19	-	352.048,74	-	254,20	
Outros Impostos			335.085,06	-	343.462,19	-	352.048,74	-	254,20	
Outros Impostos - Dívida Ativa			69.05,13	-	70.935,26	-	75.531,31	-	254,20	
Taxas			1.715.558,66	-	1.758.550,13	-	1.802.518,86	-	254,20	
Taxas pelo Exercício do Poder de Policia			738.815,06	-	757.285,44	-	776.217,56	-	254,20	
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			631.345,16	-	647.128,79	-	663.307,00	-	254,20	
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal			631.345,16	-	647.128,79	-	663.307,00	-	254,20	
Taxa Ufip. Func. Transporte - Principal			627.297,99	-	642.980,44	-	659.056,94	-	254,20	
Taxa Ufip. Func. Estabe. Com. - Principal			47.008,00	-	47.008,00	-	47.008,00	-	254,20	
Taxa Ap. Prof. Cons. Civil - Principal			200.812,03	-	205.832,33	-	210.768,14	-	254,20	
Taxa de Aprendizagem - Principal			86,39	-	90,55	-	93,26	-	254,20	
Taxa Func. Estabe. Hor. Esp. - Principal			157.409,18	-	161.344,41	-	165.512,47	-	254,20	
Taxa Licença Execução Obras - Principal			134.894,12	-	138.266,47	-	141.723,13	-	254,20	
Taxa Autor. Func. Transporte - Principal			4.213,04	-	4.318,37	-	4.426,33	-	254,20	
Taxa Ufip. Área Dom. Públ. - Principal			47.008,00	-	47.008,00	-	47.008,00	-	254,20	
Taxa Ap. Prof. Cons. Com. - Principal			11.694,53	-	11.986,89	-	12.593,72	-	254,20	
Outras Taxas Efe. P. Policia - Principal			782,90	-	802,47	-	843,09	-	254,20	
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros			4.047,17	-	4.148,35	-	4.252,06	-	254,20	
Taxa Ufip. Func. Estabe. Com. - Multas e Juros			4.047,17	-	4.148,35	-	4.252,06	-	254,20	
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental			107.459,90	-	110.156,65	-	112.910,56	-	254,20	
Taxa Con. Fisca. Ambiental - Principal			106.608,47	-	109.273,68	-	112.005,52	-	254,20	
Taxa Con. Fisca. Ambiental - Nôo Industrial			106.608,47	-	109.273,68	-	112.005,52	-	254,20	
Taxa Con. Fisca. Ambiental - Dívida Ativa			851,43	-	882,97	-	927,67	-	254,20	

a das Receitas Orçamentárias

Aprovada
Gestor: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1252

Data: 22/12/2017

Tipo: Lei

		Receitas Previstas						Total	
		2018		2019		2020			
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta		
Recorrentes									
Taxes pela Prestação de Serviços	976.843,60	-	1.001.264,69	-	1.026.296,30	-	1.051.953,70	4.055.358,29	
Taxes pela Prestação de Serviços	976.843,60	-	1.001.264,69	-	1.026.296,30	-	1.051.953,70	4.055.358,29	
Taxes Prestação de Serviços - Principal	976.843,60	-	1.001.264,69	-	1.026.296,30	-	1.051.953,70	4.055.358,29	
Taxes de Serviços Cadastrais - Principal	205.397,98	-	210.332,93	-	215.796,25	-	221.191,16	852.188,32	
Taxa de Cemitérios - Principal	3.492,54	-	3.779,85	-	3.669,35	-	3.761,08	14.502,82	
Taxa de Limpeza Pública - Principal	567.929,13	-	582.127,36	-	596.680,54	-	611.997,55	2.556.345,58	
Outras Taxas Prest. Serviços - Principal	200.000,00	-	205.024,55	-	210.150,16	-	215.403,91	830.602,57	
Contribuições Sociais	3.175.060,39	2.619.127,64	3.254.348,90	2.684.605,83	3.355.797,82	2.751.720,98	3.419.192,76	24.060.456,32	
Contribuição Proprio de Previdência Social - RPSS	-	2.619.127,64	-	2.684.605,83	-	2.751.720,98	-	10.875.968,45	
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPSS	-	66.942,36	-	68.615,92	-	70.331,32	-	217.979,20	
Contr. Patro. Ati. Cl. RPFS - Multas e Juros	-	66.942,36	-	68.615,92	-	70.331,32	-	217.979,20	
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPSS	-	2.552.185,28	-	2.615.989,91	-	2.681.389,66	-	10.597.989,25	
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPSS - Principal	-	2.506.400,00	-	2.569.060,00	-	2.633.286,50	-	10.407.865,16	
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPSS - PREVIG	-	45.785,28	-	46.329,91	-	48.103,16	-	190.124,09	
Contribuições Previdenciárias Regime de Parcelamento do Déb.	3.175.060,39	-	3.254.436,90	-	3.335.797,82	-	3.419.192,76	-	
Contribuições Econômicas	3.175.060,39	-	3.254.436,90	-	3.335.797,82	-	3.419.192,76	-	
Outras Contribuições Econômicas	3.175.060,39	-	3.254.436,90	-	3.335.797,82	-	3.419.192,76	-	
Outras Contribuições Econômicas - Principal	3.175.060,39	-	3.254.436,90	-	3.335.797,82	-	3.419.192,76	-	
Contribuição Bala o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.175.060,39	-	3.254.436,90	-	3.335.797,82	-	3.419.192,76	-	
Receita Patrimonial	646.905,01	2.494.229,76	663.177,61	2.556.585,50	661.832,06	2.620.500,14	699.877,84	2.686.012,65	
Valores Mobiliários	646.905,01	2.494.229,76	663.177,61	2.556.585,50	661.832,06	2.620.500,14	699.877,84	2.686.012,65	
Juros e Correções Monetárias	646.905,01	2.494.229,76	663.177,61	2.556.585,50	661.832,06	2.620.500,14	699.877,84	2.686.012,65	
Remuneração dos Depósitos Bancários - Principal	646.905,01	-	661.177,61	-	661.832,06	-	699.877,84	2.686.012,65	
Remuneração dos Depósitos Bancários - Vinculados	646.905,01	-	661.177,61	-	661.832,06	-	699.877,84	2.686.012,65	
Remuneração dos Depósitos Bancários - Vinculados	579.167,81	-	593.746,99	-	610.665,67	-	626.932,30	13.049.120,57	
Remuneração Dep. Recursos Vinculados Fundeb 40%	17.247,80	-	16.679,00	-	18.120,97	-	18.573,99	70.621,76	
Remuneração Dep. Royalties	25.371,70	-	26.158,49	-	27.181,46	-	27.861,00	107.432,65	
Remuneração Pac 2 - Profimfância - Constr. Creche - Vila Nova	16.173,35	-	16.577,68	-	16.992,12	-	17.416,92	5.329,00	
Remuneração PHATE	2.378,43	-	2.437,89	-	2.498,84	-	2.561,31	9.876,47	
Remuneração PNAE	11.966,39	-	12.265,55	-	12.572,19	-	12.836,49	49.690,62	
Remuneração Salário-Educação	12.064,06	-	13.288,16	-	13.620,36	-	13.960,87	53.833,45	
Remuneração CDE - Contr. Int. Domínio Econômico	923,08	-	946,16	-	969,81	-	994,06	3.833,11	
Remuneração Desassoreamento da Lagoa	436.129,95	-	447.026,02	-	458.201,67	-	469.656,71	1.811.007,35	
Remuneração GIBDF - Programa Bola Família	552,83	-	565,63	-	579,77	-	594,26	2.291,49	
Remuneração SIAST - Serviço Conivéncia e Fortalecimento de V	2.182,01	-	2.257,59	-	2.293,53	-	2.350,87	3.324,32	
Remuneração Piso Físico Básico	372,37	-	381,68	-	391,22	-	401,00	9.065,00	
Remuneração Piso Físico - (FMS)	3.141,30	-	3.219,83	-	3.300,33	-	3.382,84	1.546,27	
Remuneração Assistência Farmacêutica	728,80	-	747,02	-	765,70	-	784,84	13.044,30	
Remuneração SUS FEDERAL Frio Vigilância em Saúde	1.144,97	-	1.173,59	-	1.201,93	-	1.233,00	7.211,00	
Remuneração PAHI / SUS	800,56	-	820,57	-	841,08	-	862,11	6.641,45	
Remuneração Saúde Bucal	791,20	-	810,98	-	831,25	-	852,03	1.736,47	
Remuneração Agentes Comunitários de Saúde - ACS	467,59	-	479,28	-	491,26	-	503,54	1.941,67	
Remuneração Est	1.736,54	-	1.779,95	-	1.824,45	-	1.870,06	7.211,00	
Remuneração Academia Saúde	1.054,00	-	1.080,35	-	1.080,35	-	1.125,04	4.376,75	
Remuneração de Depósitos Bancários - Não Vinculados	36.000,00	-	38.000,00	-	40.000,00	-	42.000,00	156.000,00	
Remuneração Emis. Verde Ecológico	67.737,20	-	69.430,62	-	72.945,54	-	74.279,75	-	
Remuneração Movimento CEF	13,50	-	13,84	-	14,19	-	14,54	56,07	
Remuneração Movimento Itaú	1.612,49	-	1.632,80	-	1.659,12	-	1.687,36	6.695,88	
Remuneração Movimento Banco do Brasil	12.559,61	-	12.573,60	-	12.573,60	-	12.573,60	50.881,93	
Remuneração Movimento Bradesco	16.802,01	-	17.222,06	-	17.455,44	-	18.093,93	69.770,61	
Remuneração IPVA Bradesco	5.071,27	-	5.198,05	-	5.461,20	-	5.528,52	35.120,45	
Remuneração ICMS Bradesco	9.120,42	-	9.348,43	-	9.521,69	-	9.821,69	37.872,68	

Prefeitura Municipal de Iguaba Grande - RJ

Plano Plurianual - 2018 a 2021

Anexo I - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Aprovados Pelo LegislativoGraciella Magalhães
Prefeita

Av das Receitas Orçamentárias

Fundamento Legal: 1252
Gestora: CONSOLIDADOData: 22/12/2017
Tipo: Lei

	Tipos de Receitas	Receitas Previsões				Total
		2018	2019	2020	2021	
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.02.09.00	Remuneração Multilas Derran Rl	4.900.87	-	5.023.39	-	5.048.97
1.02.10.00	Remuneração Simples Nacional	622.85	-	638.42	-	654.38
1.02.11.00	Remuneração Dívida Ativa	1.421.98	-	1.457.53	-	1.493.97
1.02.12.00	Remuneração FIMAS	1.398.53	-	1.433.49	-	1.469.33
1.02.13.00	Remuneração PBC/Mov - Fms	5.086.96	-	5.214.13	-	5.344.48
1.02.14.00	Remuneração Honorários Advogados	975.41	-	999.80	-	1.024.80
0.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPBS	-	2.494.229.76	-	-	1.050.42
1.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPBS - Principal	-	2.494.229.76	-	-	2.620.500.14
0.00.00.00.00	Transferências Correntes	78.443.295.94	-	80.270.095.32	2.556.585.50	-
0.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	33.129.507.25	-	34.065.082.30	34.915.334.35	-
0.00.00.00.00	Participação na Receita da União	16.804.226.70	-	17.224.373.39	17.654.982.73	-
0.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	16.788.156.23	-	17.207.880.64	17.638.077.67	-
0.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	705.47	-	764.12	783.21	-
0.00.00.00.00	Cota-Parte do FIP - Principal	745.47	-	802.79	-	-
0.00.00.00.00	Cota-Parte do Contributo Intervenção no Domínio Econômico	15.345.00	-	15.228.63	16.121.85	-
0.00.00.00.00	Cota-Parte da Contr. Inter. Domínio Econômico - Principal	15.345.00	-	15.228.63	16.121.85	-
0.00.00.00.00	Transf. Compensação Finan. Exploração de Recursos Naturais	8.883.519.87	-	9.166.694.12	9.393.711.47	-
0.00.00.00.00	Cota-Parte Royalties Produt. Petróleo Lei 9.90/89	8.710.069.87	-	9.003.407.87	9.228.493.06	-
0.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo 7.990/89 - Principal	8.710.069.87	-	9.003.407.87	9.228.493.06	-
0.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FIP	153.450.00	-	157.286.25	161.218.41	-
0.00.00.00.00	Transferência do Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo	3.506.761.39	-	3.718.170.69	3.809.749.95	-
0.00.00.00.00	Transferência dos Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo	3.506.761.39	-	3.718.170.69	3.809.749.95	-
0.00.01.00.00	Transferência Pab Fílico	654.059.29	-	712.560.36	730.374.37	-
0.02.02.00.00	Transferência Saúde Bucal	194.768.27	-	251.015.33	267.290.71	-
0.03.03.00.00	Transferência aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	319.321.46	-	335.000.00	342.000.00	-
0.04.04.00.00	Transferência Programa Estratégia da Família-Esf	677.923.30	-	710.853.63	728.624.97	-
0.05.06.00.00	Transferência Nasf	240.000.00	-	235.521.89	240.000.00	-
0.06.06.00.00	Transferências - Pmaq	400.000.00	-	419.430.00	429.476.71	-
0.07.07.00.00	Transferência Fundo o Fundo Centro. Espéc. Odont. - CEO	90.000.00	-	94.371.75	96.731.04	-
0.08.08.00.00	Transferência Fundo a Fundo Caps	336.000.00	-	352.321.20	361.129.23	-
0.09.09.00.00	Transferência Fundo Ms Próteze Dentalha	100.000.00	-	94.371.75	96.731.04	-
0.10.10.00.00	Transferência Programa Assistência Farmacêutica Básica	141.953.66	-	148.859.54	152.583.03	-
0.11.11.00.00	Transferência Pjpf - Vigilância em Saúde Fepis	132.000.00	-	138.411.90	141.812.20	-
0.12.12.00.00	Transferência Pjpf - Vigilância em Saúde FepisA	10.230.00	-	10.405.75	10.747.89	-
0.13.13.00.00	Transferência Pjpf - Vigilância em Saúde Pvips	30.000.00	-	34.371.75	36.731.04	-
0.14.14.00.00	Ação Básica De Saúde Pvips	99.424.00	-	101.909.60	104.457.34	-
0.15.15.00.00	Educação Permanente em Saúde - Eps	110.484.00	-	81.570.74	83.610.01	-
0.00.00.00.00	Transferências dos Recursos do FMAS	405.225.17	-	415.355.80	425.339.70	-
0.00.00.00.00	Transferências dos Recursos do FNMS - Principal	405.225.17	-	415.355.80	425.339.70	-
0.01.01.00.00	Piso Básico de Transição Gd	13.422.28	-	13.422.28	14.101.79	-
0.02.02.00.00	Transferência FGeras	86.117.52	-	88.331.96	90.540.26	-
0.03.03.00.00	CRAS - PAIF (Pfis)	110.484.00	-	113.246.10	116.907.75	-
0.04.04.00.00	Bolsa Família (Gdf)	98.366.78	-	100.805.45	103.325.59	-
0.05.05.00.00	Transferência Cfsv - Pvbs	96.744.59	-	99.214.45	101.908.73	-
0.00.00.00.00	Transferências dos Salários-Educação	3.010.233.93	-	2.993.059.61	3.062.926.10	-
0.00.00.00.00	Transferências Direitos do Pnfe	2.534.233.93	-	2.490.750.00	2.616.844.22	-
0.00.00.00.00	Transferências do Pnfe referentes ao Pnaf	410.000.00	-	435.059.61	445.936.10	-
0.00.00.00.00	Transferências Direitos do Pnfe referentes ao Pnaf - Principal	410.000.00	-	435.059.61	445.936.10	-
0.00.00.00.00	Transferências Direitos do Pnfe referentes ao Pnaf - Principal	67.650.00	-	67.650.00	67.650.00	-
0.00.00.00.00	Transferências do Pnfe referentes ao Pnaf - Principal	77.428.57	-	77.428.57	77.428.57	-
0.00.00.00.00	Transfer. Financeiro do CMFs - Desoneração - L.C. N° 87/96	75.50.07	-	81.348.39	81.348.39	-
0.00.00.00.00	Transfer. Financeiro do CMFs - Desoneração - L.C. N° 87/96	75.50.07	-	81.348.39	81.348.39	-

: Aprovada

Fundamento Legal: 1252

Data: 22/12/2017

Tipo: Lei

Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Receitas	Receitas Previsões						Total	
	2018		2019		2020			
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta		
Transfe. Finan. /CMS Desoneração L.C. Nº 87/96 - Principal	75.540,07	-	77.428,57	-	-	-	81.348,39	
[CMS Desoneração (L.C. 87/96)]	75.540,07	-	77.428,57	-	-	-	81.348,39	
Outras Transferências da União	464.000,12	-	475.600,12	-	487.490,12	-	499.677,37	
Outras Transferências da União - Principal	464.000,12	-	475.600,12	-	487.490,12	-	499.677,37	
Comp. Financeira Esforço Exportador	1.926,12	-	1.926,12	-	1.926,12	-	1.926,12	
AEP - Apoio Financeiro aos Municípios	141.582,16	-	145.121,71	-	148.749,75	-	152.468,49	
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	322.417,96	-	330.028,41	-	338.740,37	-	347.208,88	
Transferências dos Estados - Específica E/M	28.785.173,81	-	29.263.256,52	-	29.905.133,12	-	30.745.011,45	
Participação na Receita dos Estados	26.603.930,12	-	26.999.086,04	-	27.642.338,38	-	28.366.217,35	
Cota-Parte do ICMS	21.088.284,04	-	21.615.491,14	-	22.155.878,42	-	22.709.775,39	
Cota-Parte do ICMS - Principal	21.088.284,04	-	21.615.491,14	-	22.155.878,42	-	22.709.775,39	
Cota-Parte do IPVA	2.016.926,84	-	1.797.695,67	-	1.842.638,05	-	1.888.700,00	
Cota-Parte do IP - Municípios	599.426,61	-	610.122,28	-	629.772,59	-	645.516,91	
Cota-Parte do IP - Municípios - Principal	599.426,61	-	610.122,28	-	629.772,59	-	645.516,91	
Cota-Parte da Contr. Inter. no Domínio Econômico	63.292,63	-	64.874,95	-	66.496,82	-	68.516,93	
Cota-Parte da Contr. Inter. no Domínio Econômico - Principal	63.292,63	-	64.874,95	-	66.496,82	-	68.516,93	
Outras Participações na Receita dos Estados	2.836.900,00	-	2.906.900,00	-	2.979.572,50	-	3.054.061,81	
Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	2.836.900,00	-	2.906.900,00	-	2.979.572,50	-	3.054.061,81	
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	716.100,00	-	734.002,50	-	752.352,56	-	771.161,37	
Cota-parça Royal/Compen. Produt. Petró. Lei 7.990/89 art. 9º	716.100,00	-	734.002,50	-	752.352,56	-	771.161,37	
Cota-parça Royal/Compen. Produt. Petró. Lei 7.990/89 art. 9º	716.100,00	-	734.002,50	-	752.352,56	-	771.161,37	
Transf. Recursos Estado Progra. Saúde Repasse Fundo/fundo	1.465.143,69	-	1.530.167,98	-	1.568.422,18	-	1.607.632,73	
Transf. Recur. Estado Progra. Saúde fundo/fundo - Principal	1.465.143,69	-	1.530.167,98	-	1.568.422,18	-	1.607.632,73	
Co-Financiamento Attenção Básica da Saúde	121.592,91	-	124.632,73	-	127.748,55	-	130.942,26	
Transferência de Recursos PAH	117.658,44	-	120.507,65	-	123.520,34	-	126.608,35	
Atenção Básica Teto - Mac	115.000,00	-	120.507,65	-	123.520,34	-	126.608,35	
Programa Farmácia Básica	63.186,62	-	66.394,32	-	68.054,18	-	70.775,53	
Programa Farmácia Básica Diabetes	12.665,72	-	13.278,86	-	13.610,83	-	13.951,10	
Transferências das Outras Instituições Públicas	16.528.346,88	-	16.941.758,50	-	17.365.302,46	-	17.799.435,03	
Transf. de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	16.528.346,88	-	16.941.758,50	-	17.365.302,46	-	17.799.435,03	
Transferências das Recursos do FUNDEB	16.528.346,88	-	16.941.758,50	-	17.365.302,46	-	17.799.435,03	
Transferências das Recursos do FUNDEB - Principal	16.528.346,88	-	16.941.758,50	-	17.365.302,46	-	17.799.435,03	
Outras Receitas Correntes	1.177.968,87	20.000,00	1.190.992,91	20.500,00	1.220.167,74	21.012,50	1.251.286,94	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	67.871,56	-	69.568,35	-	71.307,56	-	71.333,77	
Multas Previsões em Legislação Específica	66.259,06	-	67.915,54	-	69.613,43	-	71.333,77	
Multas Previsões em Legislação Específica	66.259,06	-	67.915,54	-	69.613,43	-	71.333,77	
Multas Previstas, Legis. Específ. - Principal	66.259,06	-	67.915,54	-	69.613,43	-	71.333,77	
Multas Decorrentes de Transp. Rodoviário de Pass. e Carga	60.000,00	-	61.500,00	-	63.031,50	-	64.613,44	
Multas Por Auto de Inflação / Postura	3.721,44	-	3.814,48	-	3.909,84	-	4.007,59	
Multas Por Auto de Inflação / Obras	2.531,62	-	2.601,06	-	2.666,09	-	2.732,74	
Multas por Danos Ambientais	1.612,50	-	1.652,81	-	1.694,13	-	1.736,48	
Multas Administrações por Danos Ambientais	1.612,50	-	1.652,81	-	1.694,13	-	1.736,48	
Indenizações, Restituições e Resarcimentos	909.816,58	-	922.562,00	-	958.762,05	-	979.772,96	
Outras Restituições	909.816,58	-	922.562,00	-	958.762,05	-	979.772,96	
Outras Restituições - Principal	909.816,58	-	922.562,00	-	958.762,05	-	979.772,96	
Outras Restituições - Devolução dos Pagamentos Individuais	805.567,55	-	825.706,74	-	846.349,41	-	867.862,15	
Outras Restituições - Restituição do Dívidicímo da Câmara	10.485,12	-	10.747,25	-	11.291,33	-	11.539,63	
Demais Receitas Correntes	93.703,91	-	96.108,01	-	98.510,71	-	100.973,48	
Compensações Financeiras entre o RGPS e RPPS	200.290,73	20.000,00	188.862,56	20.500,00	198.423,73	21.012,50	21.537,81	
	-	20.000,00	-	-	-	-	-	
							83.050,31	

Graciella Magalhães
Prefeita

Aprovada
Gestora: CONSOLIDADO
/a das Receitas Orçamentárias

Fundamento Legal: 1252

: Aprovada
Data: 22/12/2017

Tipo: Lei

				2018		2019		2020		2021		Total	
				2018		2019		2020		2021			
				Dir.	Ind.	Dir.	Ind.	Dir.	Ind.	Dir.	Ind.		
Receitas													
0,00	0,00	0,00	0,00	Compensações Financeiras entre o RPPS e RPNS	-	20.000,00	-	20.500,00	-	21.012,50	-	83.050,31	
1.00	0,00	0,00	0,00	Compensações entre RPPS/RPPS - Principal	-	20.000,00	-	20.500,00	-	21.012,50	-	83.050,31	
0,00	0,00	0,00	0,00	Encargos Legais Inscri. Dívida Ativa Recetas Ónus do Sucum.	139.024,59	-	126.075,00	129.226,88	-	132.457,55	-	526.784,02	
0,00	0,00	0,00	0,00	Ónus de Sucumência - Principal	139.024,59	-	126.075,00	129.226,88	-	132.457,55	-	526.784,02	
0,00	0,00	0,00	0,00	Outras Receitas - Principal	61.256,14	-	62.787,56	64.357,02	-	65.966,18	-	254.367,13	
0,00	0,00	0,00	0,00	Outras Receitas - Primárias - Principal	61.256,14	-	62.787,56	64.357,25	-	65.966,18	-	254.367,13	
2.00	0,00	0,00	0,00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	54.333,71	-	55.711,56	57.105,38	-	58.531,01	-	225.704,66	
2.01	0,00	0,00	0,00	Multas Decorrentes De Ações Fiscais	6.902,43	-	7.075,00	7.251,87	-	7.433,17	-	28.662,47	
2.02	0,00	0,00	0,00	Multas Outras	873,02	-	6.180,15	6.334,65	-	6.493,02	-	25.037,23	
												3.625,24	
Receitas Intra-Orçamentárias													
0,00	0,00	0,00	0,00	Receitas Correntes Intrairracionalizadas	-	2.606.400,00	-	2.671.560,00	-	2.738.349,00	-	2.806.807,72	
0,00	0,00	0,00	0,00	Contribuições Sociais	-	2.606.400,00	-	2.671.560,00	-	2.738.349,00	-	2.806.807,72	
2.00	0,00	0,00	0,00	Contribuição Proprio de Previdência Social - RPPS	-	2.606.400,00	-	2.671.560,00	-	2.738.349,00	-	2.806.807,72	
0,00	0,00	0,00	0,00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	-	2.606.400,00	-	2.671.560,00	-	2.738.349,00	-	2.806.807,72	
0,00	0,00	0,00	0,00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	-	2.606.400,00	-	2.671.560,00	-	2.738.349,00	-	2.806.807,72	
0,03	0,00	0,00	0,00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - PREVIG	-	2.506.400,00	-	2.569.060,00	-	2.633.296,50	-	2.699.118,56	
1.15	0,00	0,00	0,00	Contribuições Previdenciárias Regime de Parcelamento de Déb.	-	100.000,00	-	102.500,00	-	105.062,50	-	107.689,06	
Capital												415.251,56	
Receitas de Capital													
0,00	0,00	0,00	0,00	Alienação de Bens	6.539.657,89	-	46.847,56	-	48.018,75	-	49.219,22	-	6.683.743,42
0,00	0,00	0,00	0,00	Alienação de Bens Móveis	45.704,94	-	46.847,56	-	48.018,75	-	49.219,22	-	189.790,47
0,00	0,00	0,00	0,00	Alienação de Bens Móveis e Semovientes	45.704,94	-	46.847,56	-	48.018,75	-	49.219,22	-	189.790,47
0,00	0,00	0,00	0,00	Alienação de Bens Móveis e Semovientes - Principal	45.704,94	-	46.847,56	-	48.018,75	-	49.219,22	-	189.790,47
0,00	0,00	0,00	0,00	Transferências da União e das Entidades	6.493.952,95	-	46.847,56	-	48.018,75	-	49.219,22	-	6.493.952,95
0,00	0,00	0,00	0,00	Transferências da União	3.819.617,07	-	-	-	-	-	-	-	3.819.617,07
0,00	0,00	0,00	0,00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.819.617,07	-	-	-	-	-	-	-	3.819.617,07
0,00	0,00	0,00	0,00	Transferências de Convênio da União para o SUS	599.946,00	-	-	-	-	-	-	-	599.946,00
0,01	0,00	0,00	0,00	Transf. Conv.União para o SUS - Ampliação UBS Cidade Nova I	297.720,00	-	-	-	-	-	-	-	297.720,00
0,02	0,00	0,00	0,00	Transf. Conv.União para o SUS - Ampliação UBS Cidade Nova II	302.624,00	-	-	-	-	-	-	-	302.624,00
0,00	0,00	0,00	0,00	Transfe. Convéniôs União aos Projetos: Meio Ambiente - Principal	1.245.973,07	-	-	-	-	-	-	-	1.973.800,00
0,01	0,00	0,00	0,00	Transf.Conv.M.Ambt - Recuperação e Desassoreamento da Lagoa	245.973,07	-	-	-	-	-	-	-	1.245.973,07
0,02	0,00	0,00	0,00	Outras Transferências do Convênios da União	1.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	245.973,07
0,00	0,00	0,00	0,00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.973.800,00	-	-	-	-	-	-	-	1.000.000,00
0,04	0,00	0,00	0,00	Cr - 10184.38-49/2014 - Pavimentação Rua Floriano Peixoto	493.100,00	-	-	-	-	-	-	-	1.973.800,00
05	0,00	0,00	0,00	Cr - 1016282-00/2014 - Pavimentação Rua Colimero e Senálio	493.100,00	-	-	-	-	-	-	-	1.973.800,00
06	0,00	0,00	0,00	Cr - 1023425-44/2015 - Pavim. Carlota - Simondes e Pac Mello	987.600,00	-	-	-	-	-	-	-	493.100,00
00	0,00	0,00	0,00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	2.674.335,88	-	-	-	-	-	-	-	987.600,00
00	0,00	0,00	0,00	Outras Transferências dos Estados	2.674.335,88	-	-	-	-	-	-	-	2.674.335,88
00	0,00	0,00	0,00	Outras Transferências dos Estados - Principal	2.674.335,88	-	-	-	-	-	-	-	2.674.335,88
01	0,00	0,00	0,00	Construção Teatro Municipal Sombrio Forças	104.275.505,73	7.739.757,40	100.075.596,11	7.933.251,33	102.576.483,23	8.131.582,62	105.147.395,30	8.334.872,18	444.216.483,90
				receita									
00	0,00	0,00	0,00	Receitas Correntes	8.061.102,49	-	-	-	-	-	-	-	8.469.195,80
													8.680.925,69
													3.473.854,03

LDO 2019
Iguaba Grande - 2018

Graciella Magalhães
Prefeita

a das Receitas Orçamentárias

Fundamento Legal: 1252

Data: 22/12/2017

Aprovada

Gestora: CONSOLIDADO

Fontes		2018		2019		2020		2021		Total	
		Indireta		Indireta		Indireta		Indireta			
		Directa	Indireta	Directa	Indireta	Directa	Indireta	Directa	Indireta		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.21	-	-	48.39	-	49.60	-	50.84	-	196.04	
Impostos	47.21	-	-	48.39	-	49.60	-	50.84	-	196.04	
Impostos sobre o Patrimônio	47.21	-	-	48.39	-	49.60	-	50.84	-	196.04	
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	47.21	-	-	48.39	-	49.60	-	50.84	-	196.04	
IRB - Municípios Conveniados	47.21	-	-	48.39	-	49.60	-	50.84	-	196.04	
IRB - Municípios Conveniados - Principal	47.21	-	-	48.39	-	49.60	-	50.84	-	196.04	
Transferências Correntes	8.061.055,28	8.267.581,66	8.469.146,20	8.680.870,85	8.903.637,99	9.133.488,38	9.363.075,59	9.605.369,07	-	33.473.637,99	
Transferências da União e de suas Entidades	3.372.743,26	3.457.061,84	3.457.061,84	3.543.488,38	3.632.075,59	3.632.075,59	3.632.075,59	3.632.075,59	-	14.005.369,07	
Transferências na Receita da União - Específica E/M	3.372.743,26	-	-	3.441.576,13	3.527.615,53	3.527.615,53	3.527.615,53	3.527.615,53	-	13.942.632,83	
Participação na Receita da União	3.357.635,25	-	-	3.441.576,13	3.527.615,53	3.527.615,53	3.527.615,53	3.527.615,53	-	13.942.632,83	
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	3.357.635,25	-	-	3.441.576,13	3.527.615,53	3.527.615,53	3.527.615,53	3.527.615,53	-	13.942.632,83	
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	3.357.635,25	-	-	3.441.576,13	3.527.615,53	3.527.615,53	3.527.615,53	3.527.615,53	-	13.942.632,83	
Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96	15.108,01	15.495,71	15.872,85	16.259,67	16.259,67	16.259,67	16.259,67	16.259,67	-	62.736,24	
Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96	15.108,01	15.485,71	15.872,85	16.259,67	16.259,67	16.259,67	16.259,67	16.259,67	-	62.736,24	
ICMS Desoneração (L.C. 87/96)	15.108,01	15.485,71	15.872,85	16.259,67	16.259,67	16.259,67	16.259,67	16.259,67	-	62.736,24	
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	4.688.312,02	4.805.519,82	5.048.799,26	5.295.657,82	5.494.799,26	5.694.799,26	5.894.799,26	6.094.799,26	-	19.468.288,92	
Transferências dos Estados - Específica E/M	4.688.312,02	4.805.519,82	5.048.799,26	5.295.657,82	5.494.799,26	5.694.799,26	5.894.799,26	6.094.799,26	-	19.468.288,92	
Participação na Receita dos Estados	4.688.312,02	4.805.519,82	5.048.799,26	5.295.657,82	5.494.799,26	5.694.799,26	5.894.799,26	6.094.799,26	-	19.468.288,92	
Cota-Parte do ICMS	4.217.556,81	4.323.098,23	4.431.175,69	4.541.955,08	4.651.955,08	4.761.955,08	4.871.955,08	4.981.955,08	-	17.513.885,81	
Cota-Parte do ICMS - Principal	4.217.556,81	4.323.098,23	4.431.175,69	4.541.955,08	4.651.955,08	4.761.955,08	4.871.955,08	4.981.955,08	-	17.513.885,81	
Cota-Parte do IPVA	350.659,88	359.539,13	368.527,61	377.740,80	386.527,61	394.527,61	402.527,61	410.527,61	-	1.456.577,42	
Cota-Parte do IPVA - Principal	350.659,88	359.539,13	368.527,61	377.740,80	386.527,61	394.527,61	402.527,61	410.527,61	-	1.456.577,42	
Cota-Parte do IPT - Municípios	119.985,33	122.882,46	125.954,52	129.103,38	132.103,38	135.103,38	138.103,38	141.103,38	-	497.825,69	
Cota-Parte do IPT - Municípios - Principal	119.985,33	122.882,46	125.954,52	129.103,38	132.103,38	135.103,38	138.103,38	141.103,38	-	497.825,69	
Produções	8.061.102,49	8.262.630,05	8.465.195,80	8.680.975,69	8.131.582,62	8.334.872,18	8.506.872,18	8.686.469,61	-	33.473.854,03	
o das Receitas	96.214.493,24	7.739.757,40	91.812.966,06	7.933.251,33	94.108.287,43	102.240.870,05	104.801.341,79	104.801.341,79	-	410.742.629,87	

Grasiella Magalhães
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÚBA GRANDE / RJ - LDO - 2019 - Anexo III - Metas e Prioridades

Município de Iguaúba Grande

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos

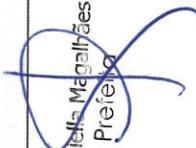
ÓRGÃO: 10 PODER LEGISLATIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 010 CAMARA MUNICIPAL DE IGUAÚBA GRANDE
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 CAMARA MUNICIPAL DE IGUAÚBA GRANDE

Código	Especificação					Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	--	--	--	--	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UNI=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROG=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0001 Administração Legislativa	OBJETIVO: Custear despesas com ações legislativas											
PUBLICO: Sociedade	ORG / UN	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO							
10.010.001 01					Legislativa							
10.010.001 01			031		Ação Legislativa							
10.010.001 01			0001		Administracão Legislativa							
10.010.001 01 031 0001												
10.010.001 01 031 0001					1.002 Construcao e Aparelhamento da Camara Municipal		P	Investimento Executado	%	Ordinário/Vinculado		
10.010.001 01 031 0001												

PROGRAMA: 0001 Administração Legislativa	OBJETIVO: Custear despesas com ações legislativas											
PUBLICO: Sociedade	ORG / UN	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO							
10.010.001 01					Legislativa							
10.010.001 01			031		Ação Legislativa							
10.010.001 01			0001		Administracão Legislativa							
10.010.001 01 031 0001												
10.010.001 01 031 0001					2.001 Manutenção das Atividades Legislativas		A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário	12	2019 R\$ 3.579.937,69
10.010.001 01 031 0001												

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO		Graciella Magalhães	Prefeita	2019 R\$ 4.203.612,69
--------------------------------	---	----------------------------	-----------------	------------------------------

Graciella Magalhães
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUÁ GRANDE / RJ - LDO - 2019 - Anexo III - Metas e Prioridades

ÓRGÃO: 20 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001

Código	Especificação			Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
LEGBENA: ORG=ÓRGÃO + UNI=UNIDADE + SUB=SUS-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE										

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimentos à sociedade

ÓRG/UN / SUB	FUNC	SUBF	PROR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Administrador		Gestão da política de administração	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	1	2019	R\$	43.574,04
20.001.001	04	04	122	Administrador		Administrador Geral									
20.001.001	04	122	0062	Gestão da política de administração											
20.001.001	04	122	0062	2.352 Manutenção de Serviços Administrativos											
20.001.001	04	131	0062	2.350 Divulgação de Atos Municipais, Programas e Ações Governamentais											

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimentos à sociedade

ÓRG/UN / SUB	FUNC	SUBF	PROR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Administrador	Comunicação Social	Gestão da política de administração	A	Atos Divulgados	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	R\$	130.722,10
20.001.001	04	131	0062	Administrador		Comunicação Social									
20.001.001	04	131	0062	Gestão da política de administração											
20.001.001	04	131	0062	2.350 Divulgação de Atos Municipais, Programas e Ações Governamentais											

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO

**Graciela Magalhães
Prefeita**

2019 R\$ 174.296,14

**Graciela Magalhães
Prefeita**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ GRANDE / RJ - LDO - 2019 - Anexo III - Metas e Prioridades



ORGÃO: 20 Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 002 PROCURADORIA GERAL
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 PROCURADORIA GERAL

Código	Especificação					Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	--	--	--	--	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG-ÓRGÃO + UN-UNIDADE + SUB-SUB-UNIDADE + FUNC-FUNÇÃO + SUBF-SUB-FUNÇÃO + PROJ-PROGRAMA + PROJ-F-ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0076 Sentenças judiciais
OBJETIVO: Cumprir decisões judiciais, através de precatórios, mandatos de segurança e medidas cautelares

PÚBLICO: Sociedade
PROJ / ATIV / AÇÃO
ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO
20.002.001 04 Administração
20.002.001 04 Administração Geral
20.002.001 04 Sentenças judiciais

20.002.001 04 122 0076	0024	Sentenças Judiciais - Transitado em Julgado de Pequeno Valor - Município, Autarquias e Fundos	OE	Sentenças Cumpridas	Não Qualificável	Ordinário/Vinculado	1	2019	R\$ 138.829,95
------------------------	------	---	----	---------------------	------------------	---------------------	---	------	----------------

PROGRAMA: 0076 Sentenças judiciais
OBJETIVO: Cumprir decisões judiciais, através de precatórios, mandatos de segurança e medidas cautelares

PÚBLICO: Sociedade
PROJ / ATIV / AÇÃO
ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO
20.002.001 02 Judiciária
20.002.001 02 Ação Judiciária
20.002.001 02 Sentenças judiciais

20.002.001 02 061 0076	0025	Sentenças Judiciais - Transitado em Julgado de Pequeno Valor	OE	Sentenças Cumpridas	Não Qualificável	Ordinário/Vinculado	1	2019	R\$ 18.996,23
------------------------	------	--	----	---------------------	------------------	---------------------	---	------	---------------

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade

PÚBLICO: Sociedade
PROJ / ATIV / AÇÃO
ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO
20.002.001 04 Administração
20.002.001 04 Administração Geral
20.002.001 04 Gestão da política de administração

20.002.001 04 122 0062	2.352	Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	R\$ 6.217,24
------------------------	-------	--	---	----------------------	-----	---------------------	----	------	--------------

Grasiella Magalhães
Prefeita

Grasiella Magalhães
Prefeita

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÚBA GRANDE / RJ - LDO - 2019 - Anexo III - Metas e Prioridades



ÓRGÃO: 20 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 002 PROCURADORIA GERAL
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 PROCURADORIA GERAL

Código Especificação Ação Produto Unid. Medida Recurso Meta Ano Valores

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO


Graciella Magalhães
Prefeita

2019 R\$ 164.043,42

Graciella Magalhães
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE / RJ - LDO - 2019 - Anexo II - Metas e Prioridades



ORGÃO: 20 Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 003 Secretaria de Governo
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 Secretaria de Governo

Código	Especificação					Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	--	--	--	--	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UNI-UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade

PÚBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Administração	Administração Geral	Gestão da política de administração	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	2019
20.003.001	04											
20.003.001	04	122										
20.003.001	04	122	0062									
20.003.001	04	122	0062	2.352	Manutenção de Serviços Administrativos			A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	30.758,14

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO

Grasiella Magalhães Prefeita	2019	R\$ 30.758,14
---------------------------------	------	---------------

Grasiella Magalhães
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUÁ GRANDE / RJ - LDO - 2019 - Anexo III - Metas e Prioridades



ORGÃO: 20 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 004 SECRETARIA DE FAZENDA
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE FAZENDA

Código	Especificação			Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	--	--	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ORGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNG=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade

PUBLICO: Sociedade
PROJ / UN / SUB PROGR SUBF FUNC PROJ / ATIV / AÇÃO
 20.004.001 04 Administração
 20.004.001 04 Administração Geral
 20.004.001 04 Gestão da política de administração

20.004.001 04 122 0062 2.352 Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	R\$ 129.532,50
---	---	----------------------	-----	---------------------	----	------	----------------

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade

PUBLICO: Sociedade
PROJ / UN / SUB PROGR SUBF FUNC PROJ / ATIV / AÇÃO
 20.004.001 04 Administração
 20.004.001 04 Administração de Receitas
 20.004.001 04 Gestão da política de administração

20.004.001 04 129 0062 2.352 Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	R\$ 114.889,36
---	---	----------------------	-----	---------------------	----	------	----------------

PROGRAMA: 0057 Dívida interna
OBJETIVO: Garantir o pagamento com amortizações e encargos da dívida pública contratada

PUBLICO: Sociedade
PROJ / UN / SUB PROGR SUBF FUNC PROJ / ATIV / AÇÃO
 20.004.001 28 Encargos Especiais
 20.004.001 28 Serviço da Dívida Interna
 20.004.001 28 Dívida interna

20.004.001 28 843 0057 0018 Amortizacao, Juros e Encargos da Dívida - INSS	OE	Amortização realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	R\$ 1.047.175,74
--	----	-----------------------	-----	---------------------	----	------	------------------

*Grazielle Mebalhães
Prestadora*



ÓRGÃO: 20 Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 004 SECRETARIA DE FAZENDA
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE FAZENDA

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos

Código			Descrição	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	--	--	-----------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROJETO + PROG=PROGRAMA + PROG+PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0057 Dívida interna**OBJETIVO:** Garantir o pagamento com amortizações e encargos da dívida pública contratada**PUBLICO:** Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Encargos Especiais	Serviço da Dívida Interna	Dívida interna	OE	Obrigações Cumpridas	Mês
20.004.001	28									
20.004.001	28	843								
20.004.001	28	843	0057							
20.004.001	28	843	0057	0027	Contribuições Sociais - PASEP			OE	Ordinário/Vinculado	12 2019 R\$ 442.455,87

PROGRAMA: 0057 Dívida interna**OBJETIVO:** Garantir o pagamento com amortizações e encargos da dívida pública contratada**PUBLICO:** Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Encargos Especiais	Serviço da Dívida Interna	Dívida interna	OE	Amortização realizada	Mês
20.004.001	28									
20.004.001	28	843								
20.004.001	28	843	0057							
20.004.001	28	843	0057	0028	Amortizacao, Juros e Encargos da Dívida - PREVIG			OE	Ordinário/Vinculado	12 2019 R\$ 895.562,70

PROGRAMA: 0057 Dívida interna**OBJETIVO:** Garantir o pagamento com amortizações e encargos da dívida pública contratada**PUBLICO:** Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Encargos Especiais	Serviço da Dívida Interna	Dívida interna	OE	Amortização realizada	Mês
20.004.001	28									
20.004.001	28	843								
20.004.001	28	843	0057							
20.004.001	28	843	0057	0030	Amortizacao, Juros e Encargos da Dívida - PASEP			OE	Ordinário/Vinculado	12 2019 R\$ 88.951,00


Graciela Magalhães
Prefeito
Graciela Magalhães
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUÁ GRANDE / RJ - LDO - 2019 - Anexo II - Metas e Prioridades

Município de Iguaçu Grande

ÓRGÃO: 20 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 004 SECRETARIA DE FAZENDA
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE FAZENDA

Código	Especificação			Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE										

PROGRAMA: 9999 Reserva de Contingência
OBJETIVO: Garantir o atendimento de passivos contingentes, eventos fiscais imprevistos e outros riscos

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

20.004.001	99	999		Reserva de Contingência
20.004.001	99	999		Reserva de Contingência
20.004.001	99	999		Reserva de Contingência
20.004.001	99	999	9999	Reserva de Contingência

OE	Reserva Utilizada	Ano	Ordinário/Vinculado	12	2019	R\$ 784.332,61
----	-------------------	-----	---------------------	----	------	----------------

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO

2019 R\$ 3.502.899,78

Graciella Magalhães
Prefeita

Graciella Magalhães
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUÁ GRANDE / RJ - LDO - 2019 - Anexo III - Metas e Prioridades



ORGÃO: 20 Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 005 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação			Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	--	--	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO • UNI=UNIDADE • SUB=SUB-UNIDADE • FUNC=FUNÇÃO • SUBF=SUB-FUNÇÃO • PROJ=PROJETO • PROR=PROGRAMA • PROSF=PROGRAMA + PROJETO + ATIV/FATVIDADE

PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal	OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais									
PUBLICO: Funcionários do Município										
ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO										
20.005.001 04 Administração										
20.005.001 04 Administração Geral										
20.005.001 04 Gestão de pessoal										
20.005.001 04 122 0059 2.318 Remuneração de Servidores - Ativos	A	Servidores Remunerado	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	R\$ 11.640.326,21			
			S							

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração	OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade									
PUBLICO: Sociedade										
ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO										
20.005.001 04 Administração										
20.005.001 04 Administração Geral										
20.005.001 04 Gestão da política de administração										
20.005.001 04 122 0062 2.324 Manutenção de Imóveis - Aluguéis	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	R\$ 612.891,60			

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração	OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade									
PUBLICO: Sociedade										
ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO										
20.005.001 04 Administração										
20.005.001 04 Administração Geral										
20.005.001 04 Gestão da política de administração										
20.005.001 04 122 0062 2.352 Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	R\$ 95.950,00			

Graciella Magalhães
Prefeita

Graciella Magalhães
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE / RJ - LDO - 2019 - Anexo III - Metas e Prioridades



ORGÃO: 20 Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 005 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação			Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
LEGENDA: ORG=ÓRGÃO - UNIDADE = SUB-SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROJ=PROGRAMA + PROJ-ACT=ATIVIDADE										

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	PUBLICO: Sociedade							
20.005.001	04				Administrador							
20.005.001	04	122			Administrador Geral							
20.005.001	04	122	0062		Gestão da política de administração							
20.005.001	04	122	0062	2.355	Manutenção de Imóveis - Concessionárias			A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	

PROGRAMA: 0063 Modernização e manutenção da frota

OBJETIVO: Aquisição e Manutenção de veículos, máquinas pesadas e seus implementos e as demandas com seguro, combustível, revisão e reparo

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	PUBLICO: Sociedade							
20.005.001	04				Administrador							
20.005.001	04	122			Administrador Geral							
20.005.001	04	122	0063		Modernização e manutenção da frota							
20.005.001	04	122	0063	2.326	Manutenção de Veículos - Manutenção, Seguros, Combustíveis, Revisão e Reparo de Veículos			A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	PUBLICO: Sociedade							
20.005.001	04				Administrador							
20.005.001	04	122			Administrador Geral							
20.005.001	04	122	0062		Gestão da política de administração							
20.005.001	04	122	0062	2.366	Manutenção do Cemitério Municipal			A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	

Gratella Magalhães
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE / RJ - LDO - 2019 - Anexo III - Metas e Prioridades



ORGÃO: 20 PODER EXECUTIVO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 005 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Código

Especificação

Valores

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO

2019 R\$ 15.016.784,78


Grasiella Magalhães
Prefeita

Grasiella Magalhães
Prefeita



ORGÃO: 20 Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 006 SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PESCA
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PESCA

Código	Especificação			Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	--	--	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ORGÃO + UNI=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração	OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade	PUBLICO: Sociedade	ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Atividade	Mês	Ordinário/Vinculado
20.006.001 04 04	Administração		20.006.001 04 04	122						
20.006.001 04 04	Administração Geral		20.006.001 04 04	122						
20.006.001 04 04	Gestão da política de administração		20.006.001 04 04	122	0062					
20.006.001 04 122	2.352 Manutenção de Serviços Administrativos		20.006.001 04 122	0062	2.352	Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado
										38.568,76

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração	OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade	PUBLICO: Sociedade	ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Atividade	Mês	Ordinário/Vinculado
20.006.001 04 04	Administração		20.006.001 04 04	122						
20.006.001 04 04	Administração Geral		20.006.001 04 04	122						
20.006.001 04 04	Modernização e manutenção da frota		20.006.001 04 04	122	0063					
20.006.001 04 122	2.326 Manutenção de Veículos - Manutenção, Seguros, Combustíveis, Revisão e Reparo de Veículos		20.006.001 04 122	0063	2.326	Manutenção de Veículos - Manutenção, Seguros, Combustíveis, Revisão e Reparo de Veículos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado
										19.190,00

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração	OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade	PUBLICO: Sociedade	ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Atividade	Mês	Ordinário/Vinculado
20.006.001 04 04	Administração		20.006.001 04 04	122						
20.006.001 04 04	Administração Geral		20.006.001 04 04	122						
20.006.001 04 04	Modernização e manutenção da frota		20.006.001 04 04	122	0063					
20.006.001 04 122	2.359 Manutenção de Máquinas Pesadas e seus implementos		20.006.001 04 122	0063	2.359	Manutenção de Máquinas Pesadas e seus implementos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado
										14.392,50

Grasiella Magalhães
 Prefeita

Grasiella Magalhães
 Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE / RJ - LDO - 2019 - Anexo III - Metas e Prioridades

BRASÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE

SELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE

PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 20 PODER EXECUTIVO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 006 SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PESCA

SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PESCA

Código

Especificação

Ação

Produto

Unid. Medida

Recurso

Meta

Ano

Valores

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0070 Apoio à agricultura e pesca

OBJETIVO: Garantir investimentos necessários para o desenvolvimento do município

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	
20.006.001	20			Agricultura	
20.006.001	20	601		Promoção da Produção Vegetal	
20.006.001	20	601	0070	Apoio à agricultura e pesca	
20.006.001	20	601	0070	2.470 Capacitação de produtores rurais e pescadores	A Produtores e Pescadores Capacitados
					Unidade
					Ordinário/Vinculado
					R\$ 7.676,00

PROGRAMA: 0082 Gestão de desenvolvimento à agricultura e à pesca

OBJETIVO: Garantir as ações e investimentos de fomento à agricultura e à pesca

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	
20.006.001	20			Agricultura	
20.006.001	20	601		Promoção da Produção Vegetal	
20.006.001	20	601	0082	Gestão de desenvolvimento à agricultura e à pesca	
20.006.001	20	601	0082	2.426 Manutenção da Horta Municipal	A Manutenção realizada
					Ano
					Ordinário/Vinculado
					R\$ 7.676,00

PROGRAMA: 0070 Apoio à agricultura e pesca

OBJETIVO: Garantir investimentos necessários para o desenvolvimento do município

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	
20.006.001	20			Agricultura	
20.006.001	20	601		Promoção da Produção Vegetal	
20.006.001	20	601	0070	Apoio à agricultura e pesca	
20.006.001	20	601	0070	1.447 Expansão da cadeia produtiva (patrulha mecanizada)	P Investimento Executado
					%
					Ordinário/Vinculado
					R\$ 14.392,50

Grasiella Magalhães

Grasiella Magalhães
Prefeita

Grasiella Magalhães
Prefeita



Código	Especificação			Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	--	--	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0082 Gestão de desenvolvimento à agricultura e à pesca

OBJETIVO: Garantir as ações e investimentos de fomento à agricultura e à pesca

PÚBLICO: Sociedade

PROJ / ATIV / AÇÃO

Agricultura

Abastecimento

Gestão de desenvolvimento à agricultura e à pesca

20.006.001 20 605 00822 1.456 Projeto de Incentivo à Agricultura e à Pesca

20.006.001 20 605 00822 1.456 Projeto de Incentivo à Agricultura e à Pesca

PROGRAMA: 0070 Apoio à agricultura e pesca

OBJETIVO: Garantir investimentos necessários para o desenvolvimento do município

PÚBLICO: Sociedade

PROJ / ATIV / AÇÃO

Agricultura

Extensão Rural

Apoio à agricultura e pesca

20.006.001 20 606 0070 1.454 MAPA - Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agrícola e Agropecuário

20.006.001 20 606 0070 1.454 MAPA - Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agrícola e Agropecuário

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO

2019 R\$ 173.858,26

Grasiella Magalhães
Prefeita



Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos

ÓRGÃO: 20 PODER EXECUTIVO**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 007 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Especificação			Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	--	--	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UNI=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração**OBJETIVO:** Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade

ÓRG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Administrador		Gestão da política de administração	A	Mantenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	R\$	902.065,10
20.007.001	04	122	0062	2.352	Manutenção de Serviços Administrativos										
20.007.001	04	122	0062	2.352	Manutenção de Serviços Administrativos										
20.007.001	04	122	0063	2.359	Manutenção de Máquinas Pesadas e seus implementos										
20.007.001	04	122	0063	2.359	Manutenção de Máquinas Pesadas e seus implementos										

PROGRAMA: 0063 Modernização e manutenção da frota**OBJETIVO:** Aquisição e Manutenção de veículos, máquinas pesadas e seus implementos e as demandas com seguro, combustível, revisão e reparo

ÓRG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Administrador	Administrador Geral	Modernização e manutenção da frota	A	Mantenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	R\$	652.460,00
20.007.001	04	122	0063	2.359	Manutenção de Máquinas Pesadas e seus implementos										
20.007.001	04	122	0063	2.359	Manutenção de Máquinas Pesadas e seus implementos										
20.007.001	04	122	0063	2.359	Manutenção de Máquinas Pesadas e seus implementos										
20.007.001	04	122	0063	2.359	Manutenção de Máquinas Pesadas e seus implementos										

PROGRAMA: 0060 Edificações públicas**OBJETIVO:** Promover novas edificações públicas, reformas, ampliação, construção de praças, parques e demais obras e serviços de engenharia

ÓRG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Administrador	Urbanismo	Infra-Estrutura Urbana	P	Investimento Executado	%	Ordinário/Vinculado	25	2019	R\$	494.142,50
20.007.001	15	451	0060	1.336	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Administrativas										
20.007.001	15	451	0060	1.336	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Administrativas										
20.007.001	15	451	0060	1.336	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Administrativas										
20.007.001	15	451	0060	1.336	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Administrativas										

Graciella Magalhães
Prefeita



ÓRGÃO: 20 Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 007 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

ÓRGÃO: 20 Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 007 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Código		Especificação			Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	--	---------------	--	--	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0060 Edificações públicas

OBJETIVO: Promover novas edificações públicas, reformas, ampliação, construção de praças, parques e demais obras e serviços de engenharia

PÚBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Urbanismo	Infra-Estrutura Urbana	Edificações públicas	P	Investimento Executado	%	Ordinário/Vinculado
20.007.001	15	451									
20.007.001	15	451	0060								
20.007.001	15	451	0060								
20.007.001	15	451	0060	1.455	Construção de Área recreativa e de Lazer			P	Investimento Executado	%	Ordinário/Vinculado

PROGRAMA: 0061 Gestão da política de desenvolvimento urbano

OBJETIVO: Garantir a ampliação de infraestrutura para o desenvolvimento do município

PÚBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Urbanismo	Infra-Estrutura Urbana	Gestão da política de desenvolvimento urbano	P	Investimento Executado	%	Ordinário/Vinculado
20.007.001	15	451									
20.007.001	15	451	0061								
20.007.001	15	451	0061	1.331	Infraestrutura Urbana - Construção de praças, parques e áreas de lazer e prática esportiva			P	Investimento Executado	%	Ordinário/Vinculado

PROGRAMA: 0061 Gestão da política de desenvolvimento urbano

OBJETIVO: Garantir a ampliação de infraestrutura para o desenvolvimento do município

PÚBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Urbanismo	Infra-Estrutura Urbana	Gestão da política de desenvolvimento urbano	P	Imóvel adquirido	Unidade	Ordinário/Vinculado
20.007.001	15	451									
20.007.001	15	451	0061								
20.007.001	15	451	0061	1.448	Desapropriação de imóveis			P	Imóvel adquirido	Unidade	Ordinário/Vinculado

Gratidosa Magalhães
Prefeita

**PROGRAMA: 0061 Gestão da política de desenvolvimento urbano**

OBJETIVO: Garantir a ampliação de infraestrutura para o desenvolvimento do município

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Urbanismo	Infra-Estrutura Urbana	Gestão da política de desenvolvimento urbano	P	Investimento Executado	Unidade	Ordinário/Vinculado	100	2019	R\$ 2.585.215,28
20.007.001	15	451	0061											
20.007.001	15	451	0061											
20.007.001	15	451	0061	1.453	Construção do Teatro Municipal com Revitalização da Praça			P	Investimento Executado	Unidade	Ordinário/Vinculado	100	2019	R\$ 2.585.215,28

PROGRAMA: 0061 Gestão da política de desenvolvimento urbano

OBJETIVO: Garantir a ampliação de infraestrutura para o desenvolvimento do município

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Urbanismo	Infra-Estrutura Urbana	Gestão da política de desenvolvimento urbano	P	Investimento Executado	Unidade	Ordinário/Vinculado	100	2019	R\$ 969.095,00
20.007.001	15	451	0061											
20.007.001	15	451	0061											
20.007.001	15	451	0061	1.461	Macrorenovação do Centro			P	Investimento Executado	Unidade	Ordinário/Vinculado	100	2019	R\$ 969.095,00

PROGRAMA: 0061 Gestão da política de desenvolvimento urbano

OBJETIVO: Garantir a ampliação de infraestrutura para o desenvolvimento do município

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Urbanismo	Infra-Estrutura Urbana	Gestão da política de desenvolvimento urbano	D	Investimento Executado	Unidade	Ordinário/Vinculado	100	2019	R\$ 473.609,20
20.007.001	15	451	0061											
20.007.001	15	451	0061											
20.007.001	15	451	0061	1.162	Reavivamento da Rua 1018/28_10/11			D	Investimento Executado	Unidade	Ordinário/Vinculado	100	2019	R\$ 473.609,20

Graciella Magalhães


PrefeitaGraciella Magalhães
Prefeita



Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos

PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 20 **SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 007 **SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001

Código	Especificação			Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE										

PROGRAMA: 0061 Gestão da política de desenvolvimento urbano
OBJETIVO: Garantir a ampliação de infraestrutura para o desenvolvimento do município

PUBLICO: Sociedade **PROJ / ATIV / AÇÃO**

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	Urbanismo	Infra-Estrutura Urbana	Gestão da política de desenvolvimento urbano	P	Investimento Executado	Unidade	Ordinário/Vinculado
20.007.001	15									
20.007.001	15	451								
20.007.001	15	451	0061							
20.007.001	15	451	0061	1.464	Pavimentação CR 1016282-00/14		P			
20.007.001	15	451	0061	1.466	Pavimentação CR 837889/2016		P			

PROGRAMA: 0061 Gestão da política de desenvolvimento urbano

OBJETIVO: Garantir a ampliação de infraestrutura para o desenvolvimento do município

PUBLICO: Sociedade **PROJ / ATIV / AÇÃO**

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	Urbanismo	Infra-Estrutura Urbana	Gestão da política de desenvolvimento urbano	P	Investimento Executado	Unidade	Ordinário/Vinculado
20.007.001	15									
20.007.001	15	451								
20.007.001	15	451	0061							
20.007.001	15	451	0061	1.466	Pavimentação CR 837889/2016		P			

PROGRAMA: 0061 Gestão da política de desenvolvimento urbano

OBJETIVO: Garantir a ampliação de infraestrutura para o desenvolvimento do município

PUBLICO: Sociedade **PROJ / ATIV / AÇÃO**

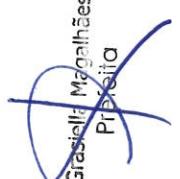
ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	Urbanismo	Infra-Estrutura Urbana	Gestão da política de desenvolvimento urbano	P	Investimento Executado	Unidade	Ordinário/Vinculado
20.007.001	15									
20.007.001	15	451								
20.007.001	15	451	0061							

PROGRAMA: 0061 Gestão da política de desenvolvimento urbano

OBJETIVO: Garantir a ampliação de infraestrutura para o desenvolvimento do município

PUBLICO: Sociedade **PROJ / ATIV / AÇÃO**

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	Urbanismo	Infra-Estrutura Urbana	Gestão da política de desenvolvimento urbano	P	Investimento Executado	Unidade	Ordinário/Vinculado
20.007.001	15									
20.007.001	15	451								
20.007.001	15	451	0061							


Grasiella Magalhães

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE / RJ - LDO - 2019 - Anexo III - Metas e Prioridades



Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos

SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ÓRGÃO: 20 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 007 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Especificação			Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	--	--	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE
 20.007.001 15 451 0061 1.472 Proposta 077481/2017 - Construção e Cobertura da Quadra da Escola P Investimento Executado Unidade Ordinário/Vinculado 100 2019 R\$ 12.953,25

PROGRAMA: 0061 Gestão da política de desenvolvimento urbano

OBJETIVO: Garantir a ampliação de infraestrutura para o desenvolvimento do município
 PÚBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO
20.007.001	15			Urbanismo
20.007.001	15	451		Infra-Estrutura Urbana
20.007.001	15	451	0061	Gestão da política de desenvolvimento urbano

20.007.001 15 451 0061 1.473 Pavimentação CR 830009/2016 P Investimento Executado % Ordinário/Vinculado 100 2019 R\$ 7.196,25

PROGRAMA: 0061 Gestão da política de desenvolvimento urbano

OBJETIVO: Garantir a ampliação de infraestrutura para o desenvolvimento do município
 PÚBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO
20.007.001	15			Urbanismo
20.007.001	15	451		Infra-Estrutura Urbana
20.007.001	15	451	0061	Gestão da política de desenvolvimento urbano

20.007.001 15 451 0061 1.474 Pavimentação CR 1023425-44/2015 P Investimento Executado % Ordinário/Vinculado 100 2019 R\$ 2.110,90

PROGRAMA: 0061 Gestão da política de desenvolvimento urbano

OBJETIVO: Garantir a ampliação de infraestrutura para o desenvolvimento do município
 PÚBLICO: Sociedade

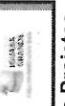
ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO
20.007.001	15			Urbanismo
20.007.001	15	451		Infra-Estrutura Urbana

20.007.001 15 451 0061 Gestão da política de desenvolvimento urbano P Investimento Executado % Ordinário/Vinculado 100 2019 R\$ 2.110,90

Graciella Magalhães
 Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUÁ GRANDE / RJ - LDO - 2019 - Anexo III - Metas e Prioridades



ÓRGÃO: 20 Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 007 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Especificação				Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE											
20.007.001 15 451 0061 1.479 01/2014	Construção da Cobertura da Quadra do Colégio Cláudio Moacir - CR 1016036-	P	Investimento Executado	%	Ordinário/Vinculado	100	2019	R\$	29.090,86		

PROGRAMA: 0068 Gestão da política de turismo

OBJETIVO: Fomentar o turismo na cidade por meio das ações que mantenham vivas as festas populares e as atividades folclóricas
PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Urbanismo	Infra-Estrutura Urbana	Gestão da política de turismo	P	Investimento Executado	Unidade	Ordinário/Vinculado
20.007.001 15	451	0068									
20.007.001 15	451	0068									
20.007.001 15 451 0068 1.476 034371/2017 - Construção de Pier								P	Investimento Executado	Unidade	Ordinário/Vinculado
20.007.001 15 451 0068 1.479 01/2014								P	Investimento Executado	Unidade	Ordinário/Vinculado

PROGRAMA: 0068 Gestão da política de turismo

OBJETIVO: Fomentar o turismo na cidade por meio das ações que mantenham vivas as festas populares e as atividades folclóricas
PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Urbanismo	Infra-Estrutura Urbana	Gestão da política de turismo	P	Investimento Executado	Unidade	Ordinário/Vinculado
20.007.001 15	451	0068									
20.007.001 15	451	0068									
20.007.001 15 451 0068 1.480 Pavimentação das Vias Simonides / Carlota / Pacheco - CR 1023425-44/2015								P	Investimento Executado	Unidade	Ordinário/Vinculado
20.007.001 15 451 0068 1.479 01/2014								P	Investimento Executado	Unidade	Ordinário/Vinculado

PROGRAMA: 0077 Gestão da política de serviços urbanos

OBJETIVO: Garantir a manutenção de serviços públicos urbanos
PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Urbanismo	Infra-Estrutura Urbana	P	Investimento Executado	Unidade	Ordinário/Vinculado
20.007.001 15	451	0068								
20.007.001 15 451 0068 1.480 Pavimentação das Vias Simonides / Carlota / Pacheco - CR 1023425-44/2015							P	Investimento Executado	Unidade	Ordinário/Vinculado
20.007.001 15 451 0068 1.479 01/2014							P	Investimento Executado	Unidade	Ordinário/Vinculado

Graciella Magalhães
Prefeita



ORGÃO: 20 Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 007 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Especificação			Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
LEGENDA: ORG=ORGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROG=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE										
20.007.001 15 451 0077	Gestão da política de serviços urbanos			A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	R\$ 269.875,00
20.007.001 15 451 0077	2.448 Manutenção de Vias Públicas e Redes de Drenagem			A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	R\$ 2.686.600,00

PROGRAMA: 0077 Gestão da política de serviços urbanos**OBJETIVO:** Garantir a manutenção de serviços públicos urbanos**PUBLICO:** Sociedade

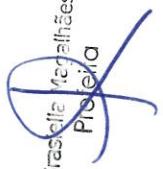
ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Urbanismo	Serviços Urbanos	Gestão da política de serviços urbanos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado
20.007.001 15											
20.007.001 15 452		0077									
20.007.001 15 452 0077											
20.007.001 15 452 0077	2.405 Servicos Públicos - Limpeza Urbana										

PROGRAMA: 0077 Gestão da política de serviços urbanos**OBJETIVO:** Garantir a manutenção de serviços públicos urbanos**PUBLICO:** Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Urbanismo	Serviços Urbanos	Gestão da política de serviços urbanos	A	Coleta Realizada	Mês	Ordinário/Vinculado
20.007.001 15											
20.007.001 15 452		0077									
20.007.001 15 452 0077											
20.007.001 15 452 0077	2.404 Servicos Publicos - Coleta de Lixo										

PROGRAMA: 0077 Gestão da política de serviços urbanos**OBJETIVO:** Garantir a manutenção de serviços públicos urbanos**PUBLICO:** Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Urbanismo
20.007.001 15					



Graciella Magalhães
Prefeita



ÓRGÃO:

20 Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 007 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Código

Especificação

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

20.007.001 15 452 Serviços Urbanos

Gestão da política de serviços urbanos

20.007.001 15 452 0077 2.322 Serviços Públicos - Iluminação Pública

A Manutenção realizada

Ordinário/Vinculado

12 2019 R\$ 3.046.470,44

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO

2019 R\$ 16.877.806,32

Graciela Magalhães
PrefeitaGraciela Magalhães
Prefeita



ÓRGÃO: 20 Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 008 Secretaria de Turismo Esporte Lazer e Desenvolvimento Sócio-Econômico

SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE LAZER E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

Código	Especificação			Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	--	--	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade

PÚBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Administração	Administração Geral	Gestão da política de administração	A	Mês	Ordinário/Vinculado
20.008.001	04	04								
20.008.001	04	122								
20.008.001	04	122	0062							
20.008.001	04	122	0062	2.352	Manutenção de Serviços Administrativos			A	Manutenção realizada	
										105.545,00

PROGRAMA: 0084 Esporte e Lazer

OBJETIVO: Fomentar e desenvolver o esporte no município, garantindo à população o acesso gratuito à prática desportiva e a qualidade de vida.

PÚBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Esporte e Lazer	A	Ano	Ordinário/Vinculado
20.008.001	27									
20.008.001	27	812								
20.008.001	27	812	0084							
20.008.001	27	812	0084	2.476	Eventos Esportivos Diversos			A	Eventos realizados	
										35.160,55

PROGRAMA: 0068 Gestão da política de turismo

OBJETIVO: Fomentar o turismo na cidade por meio das ações que mantenham vivas as festas populares e as atividades festeiricas

PÚBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Desporto e Lazer	Lazer	Gestão da política de turismo	A	Ano	Ordinário/Vinculado
20.008.001	27									
20.008.001	27	813								
20.008.001	27	813	0068							
20.008.001	27	813	0068	2.425	Eventos Diversos			A	Eventos realizados	
										671.650,00



Grasiella Magalhães
Prefeita

Grasiella Magalhães
Prefeita



ÓRGÃO: 20 Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 008 SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE LAZER E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE LAZER E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

Código

Especificação

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UNI=UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO

2019 R\$ 812.355,55

Grasiella Magalhães
Prefeita

ÓRGÃO: 20 Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 008 SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE LAZER E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE LAZER E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

Código

Especificação

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UNI=UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

2019 R\$ 812.355,55

ÓRGÃO: 20 Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 008 SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE LAZER E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE LAZER E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

Código

Especificação

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UNI=UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

2019 R\$ 812.355,55

Graciella Magalhães
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE / RJ - LDO - 2019 - Anexo III - Metas e Prioridades

ORGÃO: 20 Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 009 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação			Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	--	--	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROJ=PROGRAMA + PROGR=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação

OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município

PUBLICO: Alunos da rede municipal de ensino	ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Educação				
20.09.001	12	122				Administração Geral				
20.09.001	12	122	0066			Gestão da política de educação				
20.09.001	12	122	0066	2.362	Manutenção de Serviços Administrativos		A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado
20.09.001	12	122	0066	2.352	Manutenção de Serviços Administrativos		A	Manutenção realizada	12	2019 R\$ 49.894,00

PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais

PUBLICO: Funcionários do Município	ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Educação				
20.09.001	12	361				Ensino Fundamental				
20.09.001	12	361	0059			Gestão de pessoal				
20.09.001	12	361	0059	2.318	Remuneração de Servidores - Ativos		A	Servidores Remunerados	Mês	Ordinário/Vinculado
20.09.001	12	361	0059	2.318	Remuneração de Servidores - Ativos		A	Servidores Remunerados	12	2019 R\$ 2.664.531,50

PROGRAMA: 0060 Edificações públicas

OBJETIVO: Promover novas edificações públicas, reformas, ampliação, construção de praças, parques e demais obras e serviços de engenharia

PUBLICO: Sociedade	ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Educação				
20.090.001	12	361				Ensino Fundamental				
20.090.001	12	361	0060			Edificações públicas				
20.090.001	12	361	0060	1.478	Construção, Ampliação e Reforma nas Unidades de Ensino Fundamental		P	Investimento Executado	Unidade	Ordinário/Vinculado
20.090.001	12	361	0060	1.478	Construção, Ampliação e Reforma nas Unidades de Ensino Fundamental		P	Investimento Executado	3	2019 R\$ 719.625,00

*Graciella Magalhães
Prefeita*

*Graciella Magalhães
Prefeita*

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



ORGÃO: 20 PODER EXECUTIVO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 009 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação			Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE										

PROGRAMA: 0063 Modernização e manutenção da frota

OBJETIVO: Aquisição e Manutenção de veículos, máquinas pesadas e seus implementos e as demandas com seguro, combustível, revisão e reparo

PÚBLICO: Sociedade

PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

Educacão

Ensino Fundamental

Modernização e manutenção da frota

Manutenção de Veículos - Manutenção, Seguros, Combustíveis, Revisão e

A Manutenção realizada

Mês

Ordinário/Vinculado

12

2019

R\$ 310.108,47

20.090.001 12 361 0063

2.326 Manutenção de Veículos - Manutenção, Seguros, Combustíveis, Revisão e

A Manutenção realizada

Mês

Ordinário/Vinculado

12

2019

R\$ 310.108,47

PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação

OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município

PÚBLICO: Alunos da rede municipal de ensino

PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

Educacão

Ensino Fundamental

Gestão da política de educação

Manutenção realizada

Mês

Ordinário/Vinculado

12

2019

R\$ 52.772,50

20.090.001 12 361 0066

2.324 Manutenção de Imóveis - Aluguéis

A Manutenção realizada

Mês

Ordinário/Vinculado

12

2019

R\$ 52.772,50

PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação

OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município

PÚBLICO: Alunos da rede municipal de ensino

PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

Educacão

Ensino Fundamental

Gestão da política de educação

Manutenção realizada

Mês

Ordinário/Vinculado

12

2019

R\$ 239.875,00

20.090.001 12 361 0066

2.335 Manutenção do Transporte Escolar

A Manutenção realizada

Mês

Ordinário/Vinculado

12

2019

R\$ 239.875,00

Grasiella Magalhães
PrefeitaGrasiella Magalhães
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE / RJ - LDO - 2019 - Anexo III - Metas e Prioridades



Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos

ÓRGÃO: 20 PODER EXECUTIVO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 009

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código **Descrição** **Especificação** **Ação** **Produto** **Unid. Medida** **Recurso** **Meta** **Ano** **Valores**

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROJ=PROGRAMA + PROJ/ATIV=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação

OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município

PÚBLICO: Alunos da rede municipal de ensino

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Educação	Ensino Fundamental	Gestão da política de educação	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado
20.090.001	12	361									
20.090.001	12	361	0066								
20.090.001	12	361	0066								
20.090.001	12	361	0066	2.355	Manutenção de Imóveis - Concessionárias			A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado
20.090.001	12	361	0066	2.491	Manutenção e Nutrição - Merenda Escolar			A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado
20.090.001	12	361	0066	2.491	Manutenção e Nutrição - Merenda Escolar			A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado

PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação

OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município

PÚBLICO: Alunos da rede municipal de ensino

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Educação	Ensino Fundamental	Gestão da política de educação	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado
20.090.001	12	361									
20.090.001	12	361	0066								
20.090.001	12	361	0066								
20.090.001	12	361	0066	2.355	Manutenção de Imóveis - Concessionárias			A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado
20.090.001	12	361	0066	2.491	Manutenção e Nutrição - Merenda Escolar			A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado
20.090.001	12	361	0066	2.491	Manutenção e Nutrição - Merenda Escolar			A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado

PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação

OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município

PÚBLICO: Alunos da rede municipal de ensino

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Educação	Ensino Fundamental	Gestão da política de educação	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado
20.090.001	12	361									
20.090.001	12	361	0066								
20.090.001	12	361	0066								
20.090.001	12	361	0066	2.355	Manutenção de Imóveis - Concessionárias			A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado
20.090.001	12	361	0066	2.491	Manutenção e Nutrição - Merenda Escolar			A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado
20.090.001	12	361	0066	2.491	Manutenção e Nutrição - Merenda Escolar			A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado

PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação

OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município

PÚBLICO: Alunos da rede municipal de ensino

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Educação	Ensino Fundamental	Gestão da política de educação	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado
20.090.001	12	361									
20.090.001	12	361	0066								
20.090.001	12	361	0066								
20.090.001	12	361	0066	2.355	Manutenção de Imóveis - Concessionárias			A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado
20.090.001	12	361	0066	2.491	Manutenção e Nutrição - Merenda Escolar			A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado
20.090.001	12	361	0066	2.491	Manutenção e Nutrição - Merenda Escolar			A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado

Grasiella Magalhães
Prefeita

Grasiella Magalhães
Prefeita

Grasiella Magalhães
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇA GRANDE / RJ - LDO - 2019 - Anexo III - Metas e Prioridades



Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos

ORGÃO:	20	PODER EXECUTIVO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	009	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA:	001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Código	Descrição	Especificação	Ação	Produto
			Unid. Medida	Recurso
			Ano	Valores

LEGENDA: ORG=ORGÃO - UNI=UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

realizada

ulada

PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação

OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município
PÚBLICO: Alunos da rede municipal de ensino

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO
20.090.001	12			Educação
20.090.001	12	361		Ensino Fundamental
20.090.001	12	361	0066	Gestão da política de educação
20.090.001	12	361	0066	2.494 Formação Continuada e Capacitação dos Professores da Educação
				A Professores Capacitados
				Unidade
				Ordinário/Vinculado
				R\$ 25.906,50

PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação

OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município
PÚBLICO: Alunos da rede municipal de ensino

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO
20.090.001	12			Educação
20.090.001	12	364		Ensino Superior
20.090.001	12	364	0066	Gestão da política de educação
20.090.001	12	364	0066	2.324 Manutenção de Imóveis - Aluguéis
				A Manutenção realizada
				Mês
				Ordinário/Vinculado
				R\$ 72.922,00

PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação

OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município
PÚBLICO: Alunos da rede municipal de ensino

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO
20.090.001	12			Educação
20.090.001	12	364		Ensino Superior
20.090.001	12	364	0066	Gestão da política de educação

PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação

OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município
PÚBLICO: Alunos da rede municipal de ensino

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO
20.090.001	12			Educação
20.090.001	12	364		Ensino Superior
20.090.001	12	364	0066	Gestão da política de educação

Grasiella Magalhães

Prefeita

Grasiella Magalhães

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE / RJ - LDO - 2019 - Anexo III - Metas e Prioridades



Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos

PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 20
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 009
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação					Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	--	--	--	--	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB-SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

20.090.001	12	364	0066	2.333	Manutenção do Sistema de Educação Polo de Apoio a Universidade do Brasil	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	R\$ 28.785,00
------------	----	-----	------	-------	--	---	----------------------	-----	---------------------	----	------	---------------

PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação

OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município

PUBLICO: Alunos da rede municipal de ensino

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO
----------------	------	------	-------	--------------------

20.090.001	12	364		Educação
20.090.001	12	364		Ensino Superior
20.090.001	12	364	0066	Gestão da política de educação

20.090.001	12	364	0066	2.355	Manutenção de Imóveis - Concessionárias	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	R\$ 24.947,00
------------	----	-----	------	-------	---	---	----------------------	-----	---------------------	----	------	---------------

PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação

OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município

PUBLICO: Alunos da rede municipal de ensino

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO
----------------	------	------	-------	--------------------

20.090.001	12	365		Educação
20.090.001	12	365	0066	Educação Infantil
20.090.001	12	365	0066	Gestão da política de educação

20.090.001	12	365	0066	2.324	Manutenção de Imóveis - Aluguéis	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	R\$ 100.747,50
------------	----	-----	------	-------	----------------------------------	---	----------------------	-----	---------------------	----	------	----------------

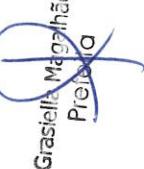
PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação

OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município

PUBLICO: Alunos da rede municipal de ensino

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO
----------------	------	------	-------	--------------------

20.090.001	12	365		Educação
20.090.001	12	365	0063	Educação Infantil
20.090.001	12	365	0063	Modernização e manutenção da frota


Grasiella Magalhães

Prefeita


Grasiella Magalhães
Prefeita



ORGÃO: 20 Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 009 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos

Código	Especificação			Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
LEGENDA: ORG=ORGÃO + UNI=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROJ=PROGRAMA + PROG=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE										
20.090.001 12 365 00633	2.326 Manutenção de Veículos - Manutenção, Seguros, Combustíveis, Revisão e Reparo de Veículos			A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	R\$ 119.341,10

PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação

OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município
PÚBLICO: Alunos da rede municipal de ensino

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Educação	Educação Infantil	Gestão da política de educação	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado
20.090.001 12	365	00633									
20.090.001 12	365	0066									
20.090.001 12 365 0066	2.335 Manutenção do Transporte Escolar							A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado

PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação

OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município
PÚBLICO: Alunos da rede municipal de ensino

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Educação	Educação Infantil	Gestão da política de educação	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado
20.090.001 12	365	00633									
20.090.001 12	365	0066									
20.090.001 12 365 0066	2.355 Manutenção de Imóveis - Concessionárias							A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado

PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação

OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município
PÚBLICO: Alunos da rede municipal de ensino

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Educação	Educação Infantil	Gestão da política de educação	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado
20.090.001 12	365	00633									
20.090.001 12 365 0066	2.355 Manutenção de Imóveis - Concessionárias							A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado

Grasiella Magalhães
PrefeitaGraciella Magalhães
Prefeita



Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos

PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 20 **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 009 **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Código	Descrição	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE									
20.090.001 12 365 0066	Gestão da política de educação		A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	R\$ 347.306,75
20.090.001 12 365 0066	2.491 Manutenção e Nutrição - Merenda Escolar								

PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação

OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município
PÚBLICO: Alunos da rede municipal de ensino

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Educação	Educação Infantil	Gestão da política de educação		
20.090.001 12	365								
20.090.001 12 365 0066									
20.090.001 12 365 0066	2.493 Manutenção do Sistema de Educação do Ensino Infantil				A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	321.432,50

PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação

OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município
PÚBLICO: Alunos da rede municipal de ensino

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Educação	Educação Infantil	Gestão da política de educação		
20.090.001 12	365								
20.090.001 12 365 0066									
20.090.001 12 365 0066	1.441 Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Educação Infantil				A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	514.458,33

PROGRAMA: 0060 Edificações públicas

OBJETIVO: Promover novas edificações públicas, reformas, ampliação, construção de praças, parques e demais obras e serviços de engenharia
PÚBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Educação
20.090.001 12					

Grasiella Magalhães
Prefeita

Grasiella Magalhães
Prefeita



ORGÃO: 20 Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 009 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

20.090.001 12 365	Educação Infantil	P	Imóvel adquirido	Unidade	Ordinário/Vinculado	1	2019	R\$ 95.950,00
20.090.001 12 365 0060	Desapropriação de imóveis							

PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação

OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município

PÚBLICO: Alunos da rede municipal de ensino

PROG / ATIV / AÇÃO

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO				
20.090.001	12			Educação				
20.090.001	12	365		Educação Infantil				
20.090.001	12	365	0066	Gestão da política de educação				

20.090.001 12 365 0066	2.494	Formação Continuada e Capacitação dos Professores da Educação	A	Professores Capacitados	Unidade	Ordinário/Vinculado	130	2019	R\$ 47.975,00
------------------------	-------	---	---	-------------------------	---------	---------------------	-----	------	---------------

PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação

OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município

PÚBLICO: Alunos da rede municipal de ensino

PROG / ATIV / AÇÃO

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO				
20.090.001	12			Educação				
20.090.001	12	367		Educação Especial				
20.090.001	12	367	0066	Gestão da política de educação				

20.090.001 12 367 0066	2.390	Manutenção do Programa de Educação Especial	A	Mantenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	R\$ 57.570,00
------------------------	-------	---	---	---------------------	-----	---------------------	----	------	---------------

PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação

OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município

PÚBLICO: Alunos da rede municipal de ensino

PROG / ATIV / AÇÃO

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO				
20.090.001	12			Educação				
20.090.001	12	367		Educação Especial				
20.090.001	12	367	0066	Gestão da política de educação				

Grasiella Magalhães
Prefeita

Grasiella Magalhães
Prefeita



Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos

ÓRGÃO:	20	Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	009	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA:	001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Código	Especificação	Ação

LEGENDA: ORG-ÓRGÃO + UNI-UNIDADE + SUB-SUB-UNIDADE + FUNC-FUNÇÃO + SUBF-SUB-FUNÇÃO + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

20.090.001	12	367	0066	Formação Continuada e Capacitação dos Professores da Educação	P	Investimento Executado	Unidade	Ordinário/Vinculado	1	2019	R\$ 47.975,00
Educação											
Educação Especial											
Gestão da política de educação											

PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação
 OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município

ÓRG/UN/SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	PUBLICO: Alunos da rede municipal de ensino
20.090.001	12	367		Educação	
20.090.001	12	367		Educação Especial	
20.090.001	12	367		Gestão da política de educação	
20.090.001	12	367	0066	Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Educação Especial	P
20.090.001	12	367	0066	Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Educação Especial	P

PROGRAMA: 0081 Gestão da política de cultura
 OBJETIVO: Garantir as ações e investimentos de fomento e divulgação cultural, bem como manifestações artísticas.

ÓRG/UN/SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	PUBLICO: Sociedade
20.090.001	13			Cultura	
20.090.001	13	392		Difusão Cultural	
20.090.001	13	392	0081	Gestão da política de cultura	
20.090.001	13	392	0081	Manutenção de Imóveis - Aluguéis	A
20.090.001	13	392	0081	Manutenção de Imóveis - Aluguéis	Mês
20.090.001	13	392	0081	Manutenção de Imóveis - Aluguéis	Ordinário/Vinculado
20.090.001	13	392	0081	Manutenção de Imóveis - Aluguéis	12
20.090.001	13	392	0081	Manutenção de Imóveis - Aluguéis	2019
20.090.001	13	392	0081	Manutenção de Imóveis - Aluguéis	R\$ 47.975,00

PROGRAMA: 0081 Gestão da política de cultura
 OBJETIVO: Garantir as ações e investimentos de fomento e divulgação cultural, bem como manifestações artísticas.

PUBLICO: Sociedade

Grasiella Magalhães
Prefeita

Grasiella Magalhães
Prefeita



ORGÃO: 20 Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 009 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação			Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	--	--	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO - UN=UNIDADE - SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Cultura	Difusão Cultural	Gestão da política de cultura	A	Mês	Ordinário/Vinculado
20.090.001	13	392								
20.090.001	13	392	0081							
20.090.001	13	392	0081	2.334	Manutenção da Casa de Cultura					
20.090.001	13	392	0081							

PROGRAMA: 0081 Gestão da política de cultura
OBJETIVO: Garantir as ações e investimentos de fomento e divulgação cultural, bem como manifestações artísticas.

PÚBLICO: Sociedade
PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Cultura	Difusão Cultural	Gestão da política de cultura	A	Mês	Ordinário/Vinculado
20.090.001	13	392								
20.090.001	13	392	0081							
20.090.001	13	392	0081	2.355	Manutenção de Imóveis - Concessionárias					
20.090.001	13	392	0081							

PROGRAMA: 0079 Garantir apoio e fomento a participação social - Conselhos Municipais

OBJETIVO: Garantir os recursos mínimos para funcionamento dos Conselhos Municipais

PUBLICO: Conselhos Municipais

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Direitos da Cidadania	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	Garantir apoio e fomento a participação social - Conselhos Municipais	A	Mês	Ordinário/Vinculado
20.090.001	14	422								
20.090.001	14	422	0079							
20.090.001	14	422	0079	2.477	Manutenção do Conselho Municipal de Educação					
20.090.001	14	422	0079							

Grasiella Magalhães
Paixão

Grasiella Magalhães
Prefeita



Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos

ORGÃO: 20 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 009 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
							2019	R\$ 8.106.543,15

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO

Grasiella Magalhães
Prefeita

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos

Grasiella Magalhães
Grasiella Magalhães
Prefeita



ORGÃO: 20 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 095 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA

SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA

Código	Especificação				Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	--	--	--	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais

PUBLICO: Funcionários do Município

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Educação	Ensino Fundamental	Gestão de pessoal				
20.095.001	12										
20.095.001	12	361									
20.095.001	12	361	0059								
20.095.001	12	361	0059	2.339	Remuneração de Servidores - FUNDEB Docente 60%			A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado
20.095.001	12	361	0059	2.340	Remuneração de Servidores - FUNDEB Apoio 40%			A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado

PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais

PUBLICO: Funcionários do Município

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Educação	Ensino Fundamental	Gestão de pessoal				
20.095.001	12										
20.095.001	12	361									
20.095.001	12	361	0059								
20.095.001	12	361	0059	2.339	Remuneração de Servidores - FUNDEB Docente 60%			A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado
20.095.001	12	365									
20.095.001	12	365									
20.095.001	12	365	0059								
20.095.001	12	365	0059	2.339	Remuneração de Servidores - FUNDEB Docente 60%			A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado

PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais

PUBLICO: Funcionários do Município

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Educação	Ensino Infantil	Gestão de pessoal				
20.095.001	12										
20.095.001	12	365									
20.095.001	12	365	0059								
20.095.001	12	365	0059	2.339	Remuneração de Servidores - FUNDEB Docente 60%			A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado

PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais

PUBLICO: Funcionários do Município

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Educação	Ensino Infantil	Gestão de pessoal				
20.095.001	12										
20.095.001	12	365									
20.095.001	12	365	0059								
20.095.001	12	365	0059	2.339	Remuneração de Servidores - FUNDEB Docente 60%			A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado


Graciella Magalhães
 Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE / RJ - LDO - 2019 - Anexo III - Metas e Prioridades

MUNICÍPIO
IGUAÇU GRANDE

ORGÃO: 20 PODER EXECUTIVO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 095 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL BÁSICA

SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL BÁSICA

Código	Especificação		Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	--	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG-ÓRGÃO + UNI-UNIDADE + SUB-SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais
PÚBLICO: Funcionários do Município

ORG	UNI	SUB	FUNC	SUBF	PROJ	ATIV	AÇÃO	
20.095.001	12	365					Educação	
20.095.001	12	365					Educação Infantil	
20.095.001	12	365		0059			Gestão de pessoal	
20.095.001	12	365	0059	2.340	Remuneração de Servidores - FUNDEB Apoio 40%	A	Manutenção realizada	Mês
								Ordinário/Vinculado
								12
								2019
								R\$ 2.131.762,95

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO

2019 R\$ 15.883.962,71

Grasiella Magalhães
Prefeita

Grasiella Magalhães
Prefeita



ÓRGÃO:	20	Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	010	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA:	001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS
Código		Especificação

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UNI=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade

PÚBLICO: Sociedade

ÓRG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO
20.010.001	04	121		Administrador
20.010.001	04	121		Planejamento e Orçamento
20.010.001	04	121		Gestão da política de administração
20.010.001	04	121	0062	Manutenção de Serviços Administrativos
20.010.001	04	121	0062	2.352 Manutenção de Serviços Administrativos

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade

PÚBLICO: Sociedade

ÓRG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO
20.010.001	04	126		Administração
20.010.001	04	126		Tecnologia da Informação
20.010.001	04	126	0062	Gestão da política de administração
20.010.001	04	126	0062	2.325 Ações de Informática - Manutenção de Software e Hardware
20.010.001	04	122	0062	2.408 Convenios Diversos

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade

PÚBLICO: Sociedade

ÓRG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO
20.010.001	04	122		Administração
20.010.001	04	122		Administração Geral
20.010.001	04	122	0062	Gestão da política de administração
20.010.001	04	122	0062	2.408 Convenios Diversos

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade

PÚBLICO: Sociedade

ÓRG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO
20.010.001	04	122		Administração
20.010.001	04	122		Administração Geral
20.010.001	04	122	0062	Gestão da política de administração
20.010.001	04	122	0062	2.408 Convenios Diversos



Grasiella Magalhães
Prefeita

Grasiella Magalhães
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE / RJ - LDO - 2019 - Anexo III - Metas e Prioridades



Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos

ORGÃO: 20 Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 010 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS

SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS

Código	Especificação				Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	--	--	--	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ORGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0083 Gestão Estratégica de Governo
OBJETIVO: Conceder emenda ao Poder Legislativo
PÚBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Legislativa	Ação Legislativa	Gestão Estratégica de Governo				
20.010.001	01										
20.010.001	01	031									
20.010.001	01	031	0083								
20.010.001	01	031	0083	2.475	Emenda Parlamentar						
								A	0	Ano	Ordinário
									12	2019	R\$ 323.800,00

PROGRAMA: 0075 Estruturação tecnológica
OBJETIVO: Objetiva implantar instrumentos e ferramentas tecnológicas para aprimorar a gestão
PÚBLICO: Sociedade

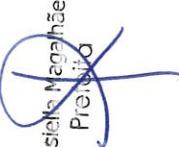
ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Administração	Tecnologia da Informação	Estruturação tecnológica				
20.010.001	04										
20.010.001	04	126									
20.010.001	04	126	0075								
20.010.001	04	126	0075	2.313	Ações de Informática - Locação de Equipamentos			A	Locação Mensal	Mês	Ordinário/Vinculado

PROGRAMA: 0075 Estruturação tecnológica
OBJETIVO: Objetiva implantar instrumentos e ferramentas tecnológicas para aprimorar a gestão
PÚBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Administração	Tecnologia da Informação	Estruturação tecnológica				
20.010.001	04										
20.010.001	04	126									
20.010.001	04	126	0075								
20.010.001	04	126	0075	2.314	Ações de Informática - Conexões de Internet			A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado

PROGRAMA: 0075 Estruturação tecnológica
OBJETIVO: Objetiva implantar instrumentos e ferramentas tecnológicas para aprimorar a gestão
PÚBLICO: Sociedade

Graciella Magalhães
Prefeita



Graciella Magalhães
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE / RJ - LDO - 2019 - Anexo III - Metas e Prioridades

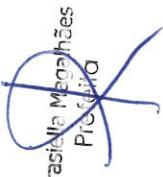


Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos

ÓRGÃO:	20	PODER EXECUTIVO									
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	010	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS									
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA:	001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS									
Código		Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores		

LEGENDA: ÓRGÃO=ORGÃO + UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROG=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO


Grasiella Magalhães
Prefeita

2019 R\$ 1.316.882,50

Grasiella Magalhães
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE GRANDE / RJ - LDO - 2019 - Anexo III - Metas e Prioridades



ORGÃO: 20 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 011 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos

Código	Especificação					Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	--	--	--	--	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROJ=PROGRAMA + PROG=PROGRAMA + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade

PÚBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

20.011.001	04				Administração							
20.011.001	04	124			Controle Interno							
20.011.001	04	124	0062		Gestão da política de administração							

20.011.001	04	124	0062	2.352	Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	R\$ 14.392,50
------------	----	-----	------	-------	--	---	----------------------	-----	---------------------	----	------	---------------

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO

2019 R\$ 14.392,50

Grasiella Magalhães
Prefeita

Grasiella Magalhães
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAZU GRANDE / RJ - LDO - 2019 - Anexo III - Metas e Prioridades

	MUNICÍPIO DE IGUAZU GRANDE
ORGÃO:	20

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 012

SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001

SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
20.012.001	06				Segurança Pública							
20.012.001	06	122			Administração Geral							
20.012.001	06	122	0062		Gestão da política de administração							
20.012.001	06	122	0062		2.352 Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	R\$ 124.735,00

PROGRAMA: 0063 Modernização e manutenção da frota

OBJETIVO: Aquisição e Manutenção de veículos, máquinas pesadas e seus implementos e as demandas com seguro, combustível, revisão e reparo

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
20.012.001	06				Segurança Pública							
20.012.001	06	122			Administração Geral							
20.012.001	06	122	0063		Modernização e manutenção da frota							
20.012.001	06	122	0063		2.326 Manutenção de Veículos - Manutenção, Seguros, Combustíveis, Revisão e Reparo de Veículos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	R\$ 134.330,00

PROGRAMA: 0085 Segurança Pública Integrada

OBJETIVO: Contratar, Capacitar e Equipar os Guardas Municipais; Implantar Sistemas de Segurança nos prédios públicos e vias públicas; Implantar Sistema de Videomonitoramento e Rádio Comunicação; Reestruturar a Guarda Municipal de Iguaçu Grande.

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
20.012.001	06				Segurança Pública							
20.012.001	06	181			Policlamento							
20.012.001	06	181	0085		Segurança Pública Integrada							
20.012.001	06	181	0085		2.486 Manutenção das Atividades Operacionais da Guarda Municipal	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	R\$ 86.355,00

Grasiella Magalhães
Prefeita

Grasiella Magalhães
Prefeita

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos

LEGAIS: ORG=ORGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍBA GRANDE / RJ - LDO - 2019 - Anexo III - Metas e Prioridades

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos

ORGÃO: 20 PODER EXECUTIVO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 012 SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

Código

Especificação

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA 0085 Segurança Pública Integrada
OBJETIVO: Contratar, Capacitar e Equipar os Guardas Municipais; Implantar Sistemas de Segurança nos prédios públicos e vias públicas; Implantar Sistema de Vídeomonitoramento e Rádio Comunicação; Reestruturar a Guarda Municipal de Iguaíba Grande.

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROJ	ATIV / AÇÃO	Ação	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
20.012.001	06	181			Segurança Pública					
20.012.001	06	181			Policamento					
20.012.001	06	181	0085		Segurança Pública Integrada					
20.012.001	06	181	0085	1.471	Aquisição e Implantação de Sistema de Vídeo Monitoramento Urbano em Logradouros Públicos	P	Investimento Executado	%	Ordinário/Vinculado	R\$ 479.750,00

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO

2019 R\$ 825.170,00

Grasiella Magalhães
Prefeita

Grasiella Magalhães
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE / RJ - LDO - 2019 - Anexo III - Metas e Prioridades



Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

Código	Especificação				Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	--	--	--	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO • UNI=UNIDADE • SUB=SUB-UNIDADE • FUNC=FUNÇÃO • SUBF=SUB-FUNÇÃO • PROGR=PROGRAMA • PROJ=PROJETO • ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0069 Gestão da política ambiental

OBJETIVO: Promover ações voltadas para o desenvolvimento sustentável, fiscalizar conforme as normas ambientais e atuar na preservação do meio-ambiente

PÚBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Gestão Ambiental	Administração Geral	Gestão da política ambiental				
20.013.001	18										
20.013.001	18	122									
20.013.001	18	122	0069								
					Manutenção de Veículos - Manutenção, Seguros, Combustíveis, Revisões e Reparo de Veículos			A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado
20.013.001	18	122	0069	2.326							

PROGRAMA: 0069 Gestão da política ambiental

OBJETIVO: Promover ações voltadas para o desenvolvimento sustentável, fiscalizar conforme as normas ambientais e atuar na preservação do meio-ambiente

PÚBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Gestão Ambiental	Administração Geral	Gestão da política ambiental				
20.013.001	18										
20.013.001	18	122									
20.013.001	18	122	0069								
					Manutenção de Serviços Administrativos			A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado
20.013.001	18	122	0069	2.352							

PROGRAMA: 0069 Gestão da política ambiental

OBJETIVO: Promover ações voltadas para o desenvolvimento sustentável, fiscalizar conforme as normas ambientais e atuar na preservação do meio-ambiente

PÚBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Gestão Ambiental	Preservação e Conservação Ambiental	Gestão da política ambiental				
20.013.001	18										
20.013.001	18	541									
20.013.001	18	541	0069								
					Desassoreamento em recuperação ambiental da Lagoa de Araruama			P	Investimento Executado	%	Ordinário/Vinculado
20.013.001	18	541	0069	1.450							

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Gestão Ambiental	Preservação e Conservação Ambiental	Gestão da política ambiental				
20.013.001	18										
20.013.001	18	541									
20.013.001	18	541	0069								
					Desassoreamento em recuperação ambiental da Lagoa de Araruama			P	Investimento Executado	%	Ordinário/Vinculado
20.013.001	18	541	0069	1.450							

Grasiella Megalhães

Grasiella Megalhães
Prefeita

Grasiella Megalhães
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍBA GRANDE / RJ - LDO - 2019 - Anexo III - Metas e Prioridades



ÓRGÃO: 20 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 013 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
LEGENDA: ORG-ÓRGÃO + UN-UNIDADE + SUB-SUB-UNIDADE + FUNC-FUNÇÃO + SUBF-SUB-FUNÇÃO + PROG-PROGRAMA + PROG-PROGRAMA + ATIV-ATIVIDADE								

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO

2019 R\$ 856.938,58

Graciella Magalhães
Prefeita

Graciella Magalhães
Prefeita



ORGÃO: 30 PREVIG
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 010 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IGUAÍBA GRANDE
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IGUAÍBA GRANDE

Código	Especificação				Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
LEGENDA: ORG=ORGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE											

PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal	OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais										
PUBLICO: Funcionários do Município											
ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO											
30.010.001 09 Previdência Social											
30.010.001 09 Administração Geral											
30.010.001 09 Gestão de pessoal											
30.010.001 09 122 0059 2.316 Remuneração de Servidores - Inativos											
	A	Servidores Remunerado	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	R\$ 2.993.640,00				
		S									

PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal	OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais										
PUBLICO: Funcionários do Município											
ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO											
30.010.001 09 Previdência Social											
30.010.001 09 Administração Geral											
30.010.001 09 Gestão de pessoal											
30.010.001 09 122 0059 2.318 Remuneração de Servidores - Ativos											
	A	Servidores Remunerado	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	R\$ 766.160,75				
		S									

PROGRAMA: 0058 Encargos especiais	OBJETIVO: Honrar as obrigações tributárias e contributivas do Governo Municipal como: IPVA, PASEP e outros, bem como, seus respectivos encargos de mora, quando for o caso										
PUBLICO: Sociedade											
ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO											
30.010.001 09 Previdência Social											
30.010.001 09 Prev. do Regime Estatutário											
30.010.001 09 Encargos especiais											
30.010.001 09 272 0058 Reserva de Contingência											
	OE	Reserva Utilizada	Ano	Ordinário/Vinculado	1	2019	R\$ 2.822.136,48				


 Grasiella Magalhães
 Prefeita

Grasiella Magalhães
 Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ GRANDE / RJ - LDO - 2019 - Anexo III - Metas e Prioridades

ÓRGÃO: 30 PREVIG
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 010 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IGUAÍ GRANDE
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IGUAÍ GRANDE

Código	Especificação			Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	--	--	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UNI=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0067 Gestão da política de previdência

OBJETIVO: Garantir o pagamento de inativos, pensionistas e demais benefícios a cargo da previdência
PÚBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Previdência Social Previdência do Regime Estatutário Gestão da política de previdência	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	2019
30.010.001	09	272								
30.010.001	09	272	0067							
30.010.001	09	272	0067							
30.010.001	09	272	0067	2.352	Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	2019

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO

2019 R\$ 7.426.297,23

Graciela Magalhães
Prefeita

Graciela Magalhães
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE / RJ - LDO - 2019 - Anexo III - Metas e Prioridades

ORGÃO: 40 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 020 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação					Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	--	--	--	--	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal	OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais											
	PÚBLICO: Funcionários do Município											
	ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO											
	40.020.001 10 Saúde											
	40.020.001 10 Administração Geral											
	40.020.001 10 Gestão de pessoal											
40.020.001 10 122 0059 2.318 Remuneração de Servidores - Ativos						A Servidores	Remunerado	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	R\$ 11.438.938,06
						A	Realizada	Mês	Ordinário/Vinculado			

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração	OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade											
	PÚBLICO: Sociedade											
	ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO											
	40.020.001 10 Saúde											
	40.020.001 10 Administração Geral											
	40.020.001 10 Gestão da política de administração											
40.020.001 10 122 0062 2.324 Manutenção de Imóveis - Algueus						A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	R\$ 180.386,00

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração	OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade											
	PÚBLICO: Sociedade											
	ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO											
	40.020.001 10 Saúde											
	40.020.001 10 Administração Geral											
	40.020.001 10 Gestão da política de administração											
40.020.001 10 122 0062 2.352 Manutenção de Serviços Administrativos						A	Realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	R\$ 2.025.151,18

Graciella Magalhães
Prefeita

Graciella Magalhães
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE / RJ - LDO - 2019 - Anexo III - Metas e Prioridades

ÓRGÃO: 40 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 020 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código

Especificação

Valores

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO • UN=UNIDADE • SUB=SUB-UNIDADE • FUNC=FUNÇÃO • SUBF=SUB-FUNÇÃO • PROJ=PROJETO • ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Atividade
40.020.001	10			Saúde	
40.020.001	10	122		Administração Geral	
40.020.001	10	122	0062	Gestão da política de administração	
40.020.001	10	122	0062	2.355 Manutenção de Imóveis - Concessionárias	A Manutenção realizada
40.020.001	10	122	0062	2.355 Manutenção de Imóveis - Concessão	Mês Ordinário/Vinculado

PROGRAMA: 0063 Modernização e manutenção da frota

OBJETIVO: Aquisição e Manutenção de veículos, máquinas pesadas e seus implementos e as demandas com seguro, combustível, revisão e reparo

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Atividade
40.020.001	10			Saúde	
40.020.001	10	122		Administração Geral	
40.020.001	10	122	0063	Modernização e manutenção da frota	
40.020.001	10	122	0063	2.326 Manutenção de Veículos - Manutenção, Seguros, Combustíveis, Revisão e Reparo de Veículos	A Manutenção realizada
40.020.001	10	122	0063	2.326 Manutenção de Veículos - Manutenção, Seguros, Combustíveis, Revisão e Reparo de Veículos	Mês Ordinário/Vinculado

PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde

OBJETIVO: Planejar, Monitorar, Controlar, Auditar, otimizar e executar a política de saúde e seus programas

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Atividade
40.020.001	10			Saúde	
40.020.001	10	122		Administração Geral	
40.020.001	10	122	0064	Gestão da política de saúde	
40.020.001	10	122	0064	2.369 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	A Manutenção realizada
40.020.001	10	122	0064	2.369 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Mês Ordinário/Vinculado

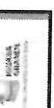
Graciella Magalhães
Prestador

Graciella Magalhães
Prefeita

Graciella Magalhães
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE / RJ - LDO - 2019 - Anexo III - Metas e Prioridades



ÓRGÃO: 40 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 020 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação					Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	--	--	--	--	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde
OBJETIVO: Planejar, Monitorar, Controlar, Auditar, otimizar e executar a política de saúde e seus programas
PÚBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Saúde	Administração Geral	Gestão da política de saúde	A	Mantenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	R\$ 1.439,25
40.020.001	10	122	0064											
40.020.001	10	122	0064											
40.020.001	10	122	0064											
40.020.001	10	122	0064											

PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde
OBJETIVO: Planejar, Monitorar, Controlar, Auditar, otimizar e executar a política de saúde e seus programas
PÚBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Saúde	Administração Geral	Gestão da política de saúde	P	Investimento Executado	Unidade	Ordinário/Vinculado	1	2019	R\$ 194.778,50
40.020.001	10	122	0064											
40.020.001	10	122	0064											
40.020.001	10	122	0064											
40.020.001	10	122	0064											

PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde
OBJETIVO: Planejar, Monitorar, Controlar, Auditar, otimizar e executar a política de saúde e seus programas
PÚBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Saúde	Atenção Básica	Gestão da política de saúde	A	Manutenção	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	R\$ 1.345.725,72
40.020.001	10	301	0064											
40.020.001	10	301	0064											
40.020.001	10	301	0064											
40.020.001	10	301	0064											

80000001 10 201 0064 2022 Manutenção da Atenção Básica

Graciella Megalhães
Prefeita

Graciella Megalhães
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE / RJ - LDO - 2019 - Anexo III - Metas e Prioridades

ORGÃO: 40 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 020 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação					Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROG=PROGRAMA + ATIV=ATIVIDADE												

PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde

OBJETIVO: Planejar, Monitorar, Controlar, Auditar, otimizar e executar a política de saúde e seus programas

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	PUBLICO: Sociedade
40.020.001	10	301			Saúde
40.020.001	10	301			Atenção Básica
40.020.001	10	301	0064		Gestão da política de saúde
40.020.001	10	301	0064	1.468	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Atenção Básica

PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde

OBJETIVO: Planejar, Monitorar, Controlar, Auditar, otimizar e executar a política de saúde e seus programas

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	PUBLICO: Sociedade
40.020.001	10	302			Saúde
40.020.001	10	302			Assistência Hospitalar e Ambulatorial
40.020.001	10	302	0064		Gestão da política de saúde
40.020.001	10	302	0064	1.469	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Atenção Especializada

PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde

OBJETIVO: Planejar, Monitorar, Controlar, Auditar, otimizar e executar a política de saúde e seus programas

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	PUBLICO: Sociedade
40.020.001	10	302			Saúde
40.020.001	10	302			Assistência Hospitalar e Ambulatorial
40.020.001	10	302	0064		Gestão da política de saúde
40.020.001	10	302	0064	1.469	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Atenção Especializada

PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde
OBJETIVO: Planejar, Monitorar, Controlar, Auditar, otimizar e executar a política de saúde e seus programas
PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	PUBLICO: Sociedade
40.020.001	10	302			Saúde
40.020.001	10	302			Assistência Hospitalar e Ambulatorial
40.020.001	10	302	0064		Gestão da política de saúde

Grasiella Magalhães
 Prefeita

Grasiella Magalhães
 Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE / RJ - LDO - 2019 - Anexo III - Metas e Prioridades

ORGÃO: 40 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 020 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação					Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	--	--	--	--	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO * UNI=UNIDADE * SUB=SUB-UNIDADE * FUNC=FUNÇÃO * SUBF=SUB-FUNÇÃO * PROJ=PROGRAMA * PROJF=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

40.020.001	10	302	0064	2.487	Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada				A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	R\$ 891.067,60
------------	----	-----	------	-------	--	--	--	--	---	----------------------	-----	---------------------	----	------	----------------

PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde

OBJETIVO: Planejar, Monitorar, Controlar, Auditar, otimizar e executar a política de saúde e seus programas

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROJ	PROJ / ATIV / AÇÃO	Especificação					Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
40.020.001	10				40.020.001	10				Saúde						
40.020.001	10				40.020.001	10	302			Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
40.020.001	10				40.020.001	10	302	0064		Gestão da política de saúde						
40.020.001	10	302	0064	2.484	Manutenção da Atenção Urgencial / Emergencial				A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	R\$ 53.732,00	

PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde

OBJETIVO: Planejar, Monitorar, Controlar, Auditar, otimizar e executar a política de saúde e seus programas

PUBLICO: Sociedade

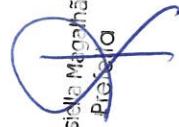
ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROJ	PROJ / ATIV / AÇÃO	Especificação					Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
40.020.001	10				40.020.001	10				Saúde						
40.020.001	10				40.020.001	10	302			Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
40.020.001	10				40.020.001	10	302	0064		Gestão da política de saúde						
40.020.001	10	302	0064	1.470	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Atenção Urgencial / Emergencial				P	Investimento Executado	Unidade	Ordinário/Vinculado	1	2019	R\$ 9.595,00	

PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde

OBJETIVO: Planejar, Monitorar, Controlar, Auditar, otimizar e executar a política de saúde e seus programas

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROJ	PROJ / ATIV / AÇÃO	Especificação					Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
40.020.001	10				40.020.001	10				Saúde						
40.020.001	10				40.020.001	10	302			Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
40.020.001	10				40.020.001	10	302	0064		Gestão da política de saúde						
40.020.001	10	302	0064	1.470	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Atenção Urgencial / Emergencial				P	Investimento Executado	Unidade	Ordinário/Vinculado	1	2019	R\$ 9.595,00	


Grasiella Magalhães
Prefeita


Grasiella Magalhães
Prefeita


Grasiella Magalhães
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE / RJ - LDO - 2019 - Anexo III - Metas e Prioridades



ORGÃO: 40 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 020 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação				Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
LEGENDA: ORG=ORGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE											
40.020.001 10 302 0064 2.485	Manutenção da Atenção Especializada Fora de Domicílio e Contratualizada	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	R\$ 4.797,50			

PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde
OBJETIVO: Planejar, Monitorar, Controlar, Auditar, otimizar e executar a política de saúde e seus programas
PÚBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR.	PROJ / ATIV / AÇÃO	Saúde	Supporte Profilático e Terapêutico	Gestão da política de saúde	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado
40.020.001 10	303	0064									
40.020.001 10	303	0064									
40.020.001 10 303 0064 2.488	Aquisição de Medicamentos e Insumos Correlatos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	R\$ 2.500.105,89			

PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde
OBJETIVO: Planejar, Monitorar, Controlar, Auditar, otimizar e executar a política de saúde e seus programas
PÚBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR.	PROJ / ATIV / AÇÃO	Saúde	Vigilância Sanitária	Gestão da política de saúde	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado
40.020.001 10	304	0064									
40.020.001 10	304	0064									
40.020.001 10 304 0064 2.489	Manutenção da Vigilância Sanitária	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	R\$ 113.608,64			

PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde
OBJETIVO: Planejar, Monitorar, Controlar, Auditar, otimizar e executar a política de saúde e seus programas
PÚBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR.	PROJ / ATIV / AÇÃO	Saúde	Vigilância Epidemiológica	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	
40.020.001 10	305	0064									
40.020.001 10 305 0064 2.489	Manutenção da Vigilância Sanitária	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	R\$ 113.608,64			

Graciella Megalhães
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ GRANDE / RJ - LDO - 2019 - Anexo III - Metas e Prioridades



ÓRGÃO: 40 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 020 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

40.020.001	10 305 0064	Gestão da política de saúde						
40.020.001	10 305 0064	2.490 Manutenção da Vigilância em Saúde						

2019 R\$ 20.128.624,77

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO

Grasiella Magalhães
Prefeita

ÓRGÃO: 40 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 020 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

40.020.001	10 305 0064	Gestão da política de saúde						
40.020.001	10 305 0064	2.490 Manutenção da Vigilância em Saúde						

2019 R\$ 20.128.624,77

Grasiella Magalhães
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPEÁ GRANDE / RJ • LDO • 2019 - Anexo II - Metas e Prioridades

Município de Guapeá Grande

ORGÃO: 50 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 020 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos

Código	Especificação				Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	--	--	--	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais

PUBLICO: Funcionários do Município

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO							
50.020.001	08				Assistência Social						
50.020.001	08	122			Administração Geral						
50.020.001	08	122		0059	Gestão de pessoal						
50.020.001	08	122									
50.020.001	08	122		0059	2.318 Remuneração de Servidores - Ativos	A	Servidores Remunerado	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019 R\$ 1.273.256,50
								s			

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO							
50.020.001	08				Assistência Social						
50.020.001	08	122			Administração Geral						
50.020.001	08	122		0062	Gestão da política de administração						
50.020.001	08	122									
50.020.001	08	122		0062	2.324 Manutenção de Imóveis - Aluguéis	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019 R\$ 84.436,00

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO							
50.020.001	08				Assistência Social						
50.020.001	08	122			Administração Geral						
50.020.001	08	122		0062	Gestão da política de administração						
50.020.001	08	122									
50.020.001	08	122		0062	2.352 Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019 R\$ 119.799,69

Grasiella Magalhães
Prefeita

Grasiella Magalhães



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍBA GRANDE / RJ - LDO - 2019 - Anexo II - Metas e Prioridades

ÓRGÃO:

50

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código

Especificação

Ação

Produto

Unid.

Medida

Recurso

Meta

Ano

Valores

LEGENDA: ORG-ÓRGÃO + UN-UNIDADE + SUB-SUB-UNIDADE + FUNC-FUNÇÃO + SUBF-SUB-FUNÇÃO + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Assistência Social
50.020.001	08				Administração Geral
50.020.001	08	122			Gestão da política de administração
50.020.001	08	122	0062		

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Assistência Social
50.020.001	08				Manutenção realizada
50.020.001	08	122			Mês
50.020.001	08	122	0062		Ordinário/Vinculado
50.020.001	08	122	0062		12
50.020.001	08	122	0062		2019
50.020.001	08	122	0062		R\$
50.020.001	08	122	0062		68.124,50

PROGRAMA: 0063 Modernização e manutenção da frota

OBJETIVO: Aquisição e Manutenção de veículos, máquinas pesadas e seus implementos e as demandas com seguro, combustível, revisão e reparo

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Assistência Social
50.020.001	08				Administração Geral
50.020.001	08	122			Modernização e manutenção da frota
50.020.001	08	122	0063		

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Assistência Social
50.020.001	08				Manutenção realizada
50.020.001	08	122			Mês
50.020.001	08	122	0063		Ordinário/Vinculado
50.020.001	08	122	0063		12
50.020.001	08	122	0063		2019
50.020.001	08	122	0063		R\$
50.020.001	08	122	0063		56.610,50

PROGRAMA: 0065 Gestão da política de assistência social

OBJETIVO: Promover ações voltadas para o atendimento social minimizando as desigualdades sociais

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Assistência Social
50.020.001	08				Assistência ao Idoso
50.020.001	08	241			Gestão da política de assistência social
50.020.001	08	241	0065		

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Assistência Social
50.020.001	08				Manutenção realizada
50.020.001	08	241			Mês
50.020.001	08	241	0065		Ordinário/Vinculado
50.020.001	08	241	0065		12
50.020.001	08	241	0065		2019
50.020.001	08	241	0065		R\$
50.020.001	08	241	0065		15.352,00

**Graciella Magalhães
Prefeita**



ÓRGÃO: 50 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 020 FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação			Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	--	--	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0065 Gestão da política de assistência social

OBJETIVO: Promover ações voltadas para o atendimento social minimizando as desigualdades sociais

PÚBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Assistência Social	Assistência ao Portador de Deficiência	Gestão da política de assistência social	A	Manutenção realizada	Mês
50.020.001	08	242								
50.020.001	08	242	0065							
50.020.001	08	242	0065							
50.020.001	08	242	0065	2.480	Manutenção do Centro de Convivência do Deficiente e do Idoso			A	Manutenção realizada	Mês

PROGRAMA: 0049 Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

OBJETIVO: Objetiva custear as ações de proteção social especial de média e alta complexidade

PÚBLICO: Famílias em situação de vulnerabilidade social

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Assistência Social	Assistência à Criança e ao Adolescente	Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	A	Manutenção realizada	Mês
50.020.001	08	243								
50.020.001	08	243	0049							
50.020.001	08	243	0049	2.481	Manutenção do Programa Municipal Família Acolhedora			A	Manutenção realizada	Mês

PROGRAMA: 0065 Gestão da política de assistência social

OBJETIVO: Promover ações voltadas para o atendimento social minimizando as desigualdades sociais

PÚBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Assistência Social	Assistência à Criança e ao Adolescente	Gestão da política de assistência social	A	Manutenção	Mês
50.020.001	08	243								
50.020.001	08	243	0065							
50.020.001	08	243	0065							
50.020.001	08	243	0065	2.221	Assistência à Criança e ao Adolescente - Monitoramento da Convivência Familiar			A	Manutenção	Mês

Ordinário/Vinculado

R\$ 17.271,00

Grasiella Megalhães
Prefeita
Grasiella Megalhães
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE / RJ - LDO - 2019 - Anexo III - Metas e Prioridades



ORGÃO: 50 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 020 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação			Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UNI=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE										

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UNI=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

realizada

ulado

PROGRAMA: 0065 Gestão da política de assistência social

OBJETIVO: Promover ações voltadas para o atendimento social minimizando as desigualdades sociais

PUBLICO: Sociedade

PROJ / ATIV / AÇÃO

Assistência Social

Assistência à Criança e ao Adolescente

Gestão da política de assistência social

Manutenção do Programa Integrado de Ação Social - Projeto Cidadão

A Manutenção realizada

Mês

Ordinário/Vinculado

12 2019 R\$ 541.349,90

PROGRAMA: 0065 Gestão da política de assistência social

OBJETIVO: Promover ações voltadas para o atendimento social minimizando as desigualdades sociais

PUBLICO: Sociedade

PROJ / ATIV / AÇÃO

Assistência Social

Assistência à Criança e ao Adolescente

Gestão da política de assistência social

Manutenção de Instituições

A 0 0 0

Ordinário/Vinculado

12 2019 R\$ 110.598,00

PROGRAMA: 0065 Gestão da política de assistência social

OBJETIVO: Promover ações voltadas para o atendimento social minimizando as desigualdades sociais

PUBLICO: Sociedade

PROJ / ATIV / AÇÃO

Assistência Social

Assistência à Criança e ao Adolescente

Gestão da política de assistência social

Manutenção de Instituições

A 0 0 0

Ordinário/Vinculado

12 2019 R\$ 110.598,00

*Graciella Megalhães
Prefeita*

*Graciella Megalhães
Prefeira*

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE / RJ - LDO - 2019 - Anexo III - Metas e Prioridades



Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos

ORGÃO: 50 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 020 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDÔ MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação			Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE										
50.020.001 08 243 0065	2.479	Manutenção do Programa Criança Feliz		A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	R\$ 67.165,00

PROGRAMA: 0049 Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

OBJETIVO: Objetiva custear as ações de proteção social especial de média e alta complexidade

PUBLICO: Famílias em situação de vulnerabilidade social

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO
50.020.001 08				Assistência Social
50.020.001 08		244		Assistência Comunitária
50.020.001 08	244	0049		Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

50.020.001 08 244 0049	2.381	Manutenção do Centro de Referência Especializado em Assistência Social		A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	R\$ 92.282,33
------------------------	-------	--	--	---	----------------------	-----	---------------------	----	------	---------------

PROGRAMA: 0060 Edificações públicas

OBJETIVO: Promover novas edificações públicas, reformas, ampliação, construção de praças, parques e demais obras e serviços de engenharia

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO
50.020.001 08				Assistência Social
50.020.001 08	244			Assistência Comunitária
50.020.001 08	244	0060		Edificações públicas

50.020.001 08 244 0060	1.336	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Administrativas		P	Investimento Executado	%	Ordinário/Vinculado	12	2019	R\$ 38.380,00
------------------------	-------	---	--	---	------------------------	---	---------------------	----	------	---------------

PROGRAMA: 0065 Gestão da política de assistência social

OBJETIVO: Promover ações voltadas para o atendimento social minimizando as desigualdades sociais

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO
50.020.001 08				Assistência Social
50.020.001 08	244			Assistência Comunitária
50.020.001 08	244	0065		Gestão da política de assistência social

Graciella Magalhães
Prefeita


Graciella Magalhães
Prefeita



Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos

ORGÃO: 50 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 020 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação				Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
LEGENDA: ORG=ORGÃO + UNI=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE											
50.020.001 08 244 0065 2.376 Manut Prog Integ A Social - Projeto Social Basica Da Familia	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	R\$ 84.841,18				

PROGRAMA: 0065 Gestão da política de assistência social

OBJETIVO: Promover ações voltadas para o atendimento social minimizando as desigualdades sociais

PÚBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Assistência Social		Gestão da política de assistência social	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado
50.020.001 08	244	0065									
50.020.001 08	244	0065									
50.020.001 08	244	0065									
50.020.001 08 244 0065 2.377 Manutenção do Programa Bolsa Familia	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	R\$ 94.893,22				

PROGRAMA: 0065 Gestão da política de assistência social

OBJETIVO: Promover ações voltadas para o atendimento social minimizando as desigualdades sociais

PÚBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Assistência Social		Gestão da política de assistência social	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado
50.020.001 08	244	0065									
50.020.001 08	244	0065									
50.020.001 08	244	0065									
50.020.001 08 244 0065 2.473 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares - SCFVF	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	R\$ 109.326,96				

PROGRAMA: 0078 Casa da Família/CRAS/PAIF

OBJETIVO: Custear despesas de manutenção e ampliação dos Centros de Referência de Assistência Social e aos Serviço de Proteção Integral à Família.

PÚBLICO: Famílias em situação de vulnerabilidade social

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Assistência Social						
50.020.001 08	244	0065									
50.020.001 08	244	0065									

Grasiella Magalhães
Prefeita

Grasiella Magalhães
Prefeita



ORGÃO: 50 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 020 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDÔ MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código		Especificação			Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE											
50.020.001	08	244	0078	Casa da Família/CRAS/PAIF	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	R\$ 4.797,50
50.020.001	08	244	0078	2.380 Manutenção do Centro de Referência em Assistência Social	A	Axílios Concedidos	Unidade	Ordinário/Vinculado	1200	2019	R\$ 14.392,50

PROGRAMA: 0080 Proteção social básica

OBJETIVO: Garantir os recursos para concessão de benefícios e auxílios a população carente.

PÚBLICO: Famílias em situação de vulnerabilidade social

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO
50.020.001	08	244		Assistência Social
50.020.001	08	244		Assistência Comunitária
50.020.001	08	244	0080	Proteção social básica
50.020.001	08	244	0080	2.378 Auxílio Passagens e Deslocamentos

PROGRAMA: 0080 Proteção social básica

OBJETIVO: Garantir os recursos para concessão de benefícios e auxílios a população carente.

PÚBLICO: Famílias em situação de vulnerabilidade social

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO
50.020.001	08	244		Assistência Social
50.020.001	08	244		Assistência Comunitária
50.020.001	08	244	0080	Proteção social básica

50.020.001 08 244 0080 2.382 Auxílio Funeral

PROGRAMA: 0080 Proteção social básica

OBJETIVO: Garantir os recursos para concessão de benefícios e auxílios a população carente.

PÚBLICO: Famílias em situação de vulnerabilidade social

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO
50.020.001	08			Assistência Social

PROGRAMA: 0080 Proteção social básica

OBJETIVO: Garantir os recursos para concessão de benefícios e auxílios a população carente.

PÚBLICO: Famílias em situação de vulnerabilidade social

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO
50.020.001	08			Assistência Social

Graciella Magalhães
Prefeita



Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROJ=PROGRAMA + PROG=PROGRAMA + ATIV=ATIVIDADE

50.020.001 08 244	Assistência Comunitária	A	Axílos Concedidos	Unidade	Ordinário/Vinculado	210	2019	R\$ 38.380,00
50.020.001 08 244	Proteção social básica							
50.020.001 08 244 0080	2.383 Auxílio Maternidade	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	R\$ 14.392,50

PROGRAMA: 0065 Gestão da política de assistência social

OBJETIVO: Promover ações voltadas para o atendimento social minimizando as desigualdades sociais

PÚBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Assistência Social	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	Gestão da política de assistência social
50.020.001 08							
50.020.001 08 422							
50.020.001 08 422 0065							

50.020.001 08 422 0065 2.478 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
50.020.001 08 422 0065 2.478	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	R\$ 14.392,50

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO

2019	R\$ 2.969.424,78

Grasiella Magalhães
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÚ GRANDE / RJ - LDO - 2019 - Anexo III - Metas e Prioridades



ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 010 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código	Descrição	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	-----------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0065 Gestão da política de assistência social

OBJETIVO: Promover ações voltadas para o atendimento social minimizando as desigualdades sociais

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Assistência Social	Assistência à Criança e ao Adolescente	Gestão da política de assistência social	A Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	R\$	16.311,50	
60.010.001	08														
60.010.001	08	243													
60.010.001	08	243	0065		Assistência a Criança e ao Adolescente e Apoio as Medidas Sócio Educativas	A									

PROGRAMA: 0065 Gestão da política de assistência social

OBJETIVO: Promover ações voltadas para o atendimento social minimizando as desigualdades sociais

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Assistência Social	Assistência à Criança e ao Adolescente	Gestão da política de assistência social	A Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	R\$	9.595,00	
60.010.001	08														
60.010.001	08	243													
60.010.001	08	243	0065		Manutenção do Conselho Da Criança e do Adolescente	A									

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO

2019 R\$ 25.906,50

Graciella Magalhães
Prefeita

Graciella Magalhães
Prefeita

Graciella Magalhães
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÚ GRANDE / RJ - LDO - 2019 - Anexo III - Metas e Prioridades

Brasil
Acre

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos

ÓRGÃO: 70 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação			Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	--	--	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UNI=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0069 Gestão da política ambiental

OBJETIVO: Promover ações voltadas para o desenvolvimento sustentável, fiscalizar conforme as normas ambientais e atuar na preservação do meio-ambiente

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Gestão Ambiental		Preservação e Conservação Ambiental		Gestão da política ambiental		A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	R\$	115.140,00
70.001.001	18	541	0069	2.397 Reciclagem de Resíduos Sólidos														
70.001.001	18	541	0069	2.402 Preservação Ecologica - Destinação Final de Resíduos Sólidos														
70.001.001	18	541	0069	2.403 Preservacao Ecológica - Conservação de Unidades Ambientais														

PROGRAMA: 0069 Gestão da política ambiental

OBJETIVO: Promover ações voltadas para o desenvolvimento sustentável, fiscalizar conforme as normas ambientais e atuar na preservação do meio-ambiente

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Gestão Ambiental		Preservação e Conservação Ambiental		Gestão da política ambiental		A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	R\$	966.999,59
70.001.001	18	541	0069	2.402 Preservação Ecologica - Destinação Final de Resíduos Sólidos														
70.001.001	18	541	0069	2.403 Preservacao Ecológica - Conservação de Unidades Ambientais														
70.001.001	18	541	0069	2.403 Preservacao Ecológica - Conservação de Unidades Ambientais														

PROGRAMA: 0069 Gestão da política ambiental

OBJETIVO: Promover ações voltadas para o desenvolvimento sustentável, fiscalizar conforme as normas ambientais e atuar na preservação do meio-ambiente

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Gestão Ambiental		Preservação e Conservação Ambiental		Gestão da política ambiental		A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	R\$	19.190,00
70.001.001	18	541	0069	2.403 Preservacao Ecológica - Conservação de Unidades Ambientais														
70.001.001	18	541	0069	2.403 Preservacao Ecológica - Conservação de Unidades Ambientais														
70.001.001	18	541	0069	2.403 Preservacao Ecológica - Conservação de Unidades Ambientais														

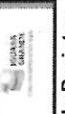
(Assinatura de Grasiella Magalhães)

*Grasiella Magalhães
Prefeita*

Grasiella Magalhães
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE / RJ - LDO - 2019 - Anexo III - Metas e Prioridades



ORGÃO: 70 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LEGENDA: ORG=ORGÃO + UNI=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROG=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO

2019 R\$ 1.101.329,59

Graciela Magalhães
Prefeita

Graciela Magalhães
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÚ GRANDE / RJ - LDO - 2019 - Anexo III - Metas e Prioridades



ORGÃO: 71 FUNDO ORÇAMENTÁRIO PROCURADORIA GERAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDO ORÇAMENTÁRIO DA PROCURADORIA GERAL
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDO ORÇAMENTÁRIO DA PROCURADORIA GERAL



Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos

LEGBENDA: ORG=ÓRGÃO + UNI=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE



Código Especificação Ação Produto Unid. Medida Recurso Meta Ano Valores

PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal
 OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais
 PÚBLICO: Funcionários do Município

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

71.001.001 04 Administração
 71.001.001 04 Administração Geral
 71.001.001 04 Gestão de pessoal

71.001.001 04 122 0059 2.318 Remuneração de Servidores - Ativos

A Servidores Remunerado Mês Ordinário/Vinculado

S

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração
 OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade
 PÚBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

71.001.001 04 Administração
 71.001.001 04 Administração Geral
 71.001.001 04 Gestão da política de administração

71.001.001 04 122 0062 2.352 Manutenção de Serviços Administrativos

A Manutenção realizada Mês Ordinário/Vinculado

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO

Graciella Magalhães
 Prefeita

2019 R\$ 134.330,00

Graciella Magalhães
 Prefeita



PROJETO - LDO - 2019 - Quadro Geral de Composição dos Investimentos

P.M.I.G. - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos

Órgão / Unidade / Sub-Unidade	Descrição	Subtotal
-------------------------------	-----------	----------

10.010.001	PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE	4.203.612,69
20.001.001	PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO	174.296,14
20.002.001	PODER EXECUTIVO - PROCURADORIA GERAL	164.043,42
20.003.001	PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE GOVERNO	30.758,14
20.004.001	PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE FAZENDA	3.502.899,78
20.005.001	PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15.016.784,78
20.006.001	PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PESCA	173.858,26
20.007.001	PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	16.877.806,32
20.008.001	PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE LAZER E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO	812.355,55
20.090.001	PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8.106.543,15
20.095.001	PODER EXECUTIVO - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	15.883.962,71
20.010.001	PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS	1.316.882,50
20.011.001	PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	14.392,50
20.012.001	PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	825.170,00
20.013.001	PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	856.938,58
30.010.001	PREVIG - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IGUABA GRANDE	7.426.297,23
40.020.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.128.624,77
50.020.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.969.424,78
60.010.001	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	25.906,50
70.001.001	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.101.329,59
71.001.001	FUNDO ORÇAMENTÁRIO PROCURADORIA GERAL - FUNDO ORÇAMENTÁRIO DA PROCURADORIA GERAL	134.330,00

VALOR TOTAL DA LDO

99.746.217,39

VALOR TOTAL DA RECEITA

99.746.217,39

DIFERENÇA APURADA

0,00

Graziella Magalhães
Prefeita

Graziella Magalhães
Prefeita

Iguaba Grande - RJ
2018